

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA-(PI)

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea Órgão Agregador

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí – Crea-(PI) Unidade Jurisdicionada Agregada

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea Órgão Agregador

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

Relatório de Gestão do exercício de 2013 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 127/2013, da Portaria TCU nº 175/2013 e das orientações do órgão de controle interno.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí – Crea-(PI) Unidade Jurisdicionada Agregada

Controladoria do Crea-PI

Unidade responsável pela elaboração do Relatório de Gestão

SUMÁRIO

1. <i>IDI</i>	ENTIFICAÇAO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE	6
1.1.	Identificação da unidade jurisdicionada	6
1.2.	Normas relacionadas à unidade jurisdicionada agregada	6
1.3.	Finalidades e competências institucionais da entidade jurisdicionada	
1.4.	Apresentação do organograma funcional	
1.4	.1. Organograma	8
1.4	.2. Descrição sucinta das competências e atribuições das áreas	9
2. PL	ANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS	13
2.1.	Descrição sucinta do planejamento ou plano de ação	13
2.2.	Ações adotadas para atingir os objetivos estratégicos Erro! Indicador não de	finido
2.3.	Demonstração e contextualização dos resultados alcançados Erro! Indicado	
defin		
3. ES	TRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO	14
3.1.	Estrutura de governança da entidade	
3.2.	Relação dos principais dirigentes e membros da entidade	
3.3.	Custo da participação dos membros da diretoria e conselheiros	
3.4.	Atuação do controle interno	
3.5.	Sistema de correição	
3.6.	Avaliação do funcionamento do Sistema de Controles Internos Administrativos	
	OGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	
4.1. 4.1	Demonstração da receita	
4.1		
4.2.	Desempenho da execução orçamentária e financeira	19
4.2		
4.2	.2. Programação orçamentária das despesas correntes e de capital	20
4.2		20
4.2	3 1 1	21
4.2	3	_
orç	amentário e financeiro, caso tenham sido instituídos pela entidade	21
4.2	.6. Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores	21
4.3.	Informação sobre as transferências de recursos	22
4.3		22
4.3		
4.3	, and the second	
4.3		
4.3	1 3	
5. <i>GE</i>	STÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS	
	TONADOS	24
5.1.	Demonstração da força de trabalho	24
5.2.	Situações que reduzem a força de trabalho da Entidade	

5.3.	Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos	.24
5.4.	Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas	.25
5.5.	Custos de Pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores	.25
5.6.	Qualificação da força de trabalho de acordo com a idade	.25
5.7.	Qualificação da força de trabalho de acordo com o nível de escolaridade	.26
5.8.	Demonstração da prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva	.26
5.9.	Demonstração da prestação de serviços com locação de mão de obra	.26
5.10.	Demonstração do quadro de estagiários	.27
5.11.	Processo de ingresso de funcionários na entidade	.27
6. CO	ONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS	28
6.1	Recomendações do TCU	do.
6.2.	Recomendações do órgão de controle interno do Poder Executivo Federal	.28
6.3	Recomendações das auditorias internas do Confea	.28
6.4.	Informações da auditoria interna	.34
7. IN	FORMAÇÕES CONTÁBEIS	36
7.1.	Adequação às normas contábeis aplicadas ao setor público	.36
7.2.	Demonstrações contábeis	.36
7.3.	Relatório da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis	.36
8. O	UTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO	.37
9. AN	NEXOS	40

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA AGREGADA6
QUADRO 2 - AÇÕES ADOTADAS PARA ATINGIR OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS <i>Erro!</i> Indicador não definido.
QUADRO 3 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS NO EXERCÍCIO <i>Erro! Indicador não definido.</i>
QUADRO 4 - INDICADORES DE GESTÃO
QUADRO 5 - RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS DIRIGENTES DA ENTIDADE
QUADRO 6 - COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO40
QUADRO 7 - DEMONSTRATIVO DO CUSTO DE PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS NAS REUNIÕES DA ENTIDADE NOS DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS <i>Erro! Indicador não definido</i> .
QUADRO 9 - PREVISÃO E ARRECADAÇÃO POR NATUREZA. Erro! Indicador não definido.
QUADRO 10 - FORMA DE PARTILHA DA RECEITA19
QUADRO 11 - COMPARAÇÃO ENTRE OS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS19
QUADRO 12 - DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL
QUADRO 13 - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO Erro! Indicador não definido.
QUADRO 15 - DEMONSTRAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
QUADRO 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
QUADRO 17 - VISÃO GERAL DOS RECURSOS REPASSADOS A ENTIDADES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA22
QUADRO 18 - CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA22
QUADRO 19 - RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELO CONSELHO NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS22
QUADRO 20 - RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA ENTIDADE NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA23
QUADRO 21 - VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE
QUADRO 22 - FORÇA DE TRABALHO DA ENTIDADE
QUADRO 23 - SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA ENTIDADE 24
QUADRO 24 - QUALIFICAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DE ACORDO COM A ESTRUTURA DE CARGOS DA ENTIDADE24
QUADRO 25 - DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ENTIDADE
QUADRO 26 - CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E NOS DOIS ANTERIORES
QUADRO 27 - QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR FAIXA ETÁRIA

QUADRO 28 - QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR NÍVEL I	DE ESCOLARIDADE26
QUADRO 29 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D VIGILÂNCIA OSTENSIVA	
QUADRO 30 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COBRA	OM LOCAÇÃO DE MÃO DE Erro! Indicador não definido.
QUADRO 31 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS	27
QUADRO 32 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU EXERCÍCIO	
QUADRO 33 - DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO	PENDENTES DE <i>Erro! Indicador não definido</i> .
QUADRO 34 - RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA NO EXERCÍCIO	DO CONFEA ATENDIDAS Erro! Indicador não definido.
QUADRO 35 - RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO	DO CONFEA PENDENTES <i>Erro! Indicador não definido</i> .
QUADRO 36 - RESUMO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DO	PLENÁRIO DO CREA37
QUADRO 37 - RESUMO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA ESPECIALIZADAS	
QUADRO 38 - RESUMO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS NA CADASTRO	
QUADRO 39 - RESUMO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS NA PROFISSIONAL	ÁREA DE FISCALIZAÇÃO39
QUADRO 40 - RESUMO DA ARRECADAÇÃO DE ANOTAÇÃO TÉCNICA – ART POR MODALIDADE	
QUADRO 8 - ORIGEM DAS RECEITAS	Erro! Indicador não definido.
QUADRO 14 - DESPESA POR NATUREZA E ELEMENTO DE D definido.	ESPESA. <i>Erro! Indicador não</i>
LISTA DE ILUSTRAÇÕES	
FIGURA 1 - ORGANOGRAMA DO CONFEA	8
FIGURA 2 - IDENTIDADE DO SISTEMA CONFEA/CREA	Erro! Indicador não definido.
FIGURA 3 - MAPA ESTRATÉGICO – SISTEMA PROFISSIONAL	13
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGL	AS
CONFEA: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia	
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia	

UJ: unidade jurisdicionada

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE

1.1. Identificação da unidade jurisdicionada

QUADRO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA AGREGADA					
Denominação Completa: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí					
Denominação Abreviada: Crea-Pl	[
Natureza Jurídica: Autarquia Fed	eral	CNPJ: 06.68	7.545/0001-02		
Principal Atividade: Atividades de	e organizações o	e associativas į	profissionais.	Código	CNAE: 84.11-6-00
Telefones/Fax de Contato : (86)	2107-9252		(86) 2107-9254		(86) 2107-9253
Endereço Eletrônico: presidencia@crea-pi.org.br / gabinete@crea-pi.org.br					
Página na Internet: http://www.crea-pi.org.br					
Endereço Postal: Praça Demósteno	es Avelino, 176	7 – Centro, CE	EP: 64000-120, Tere	sina - PI	

1.2. Normas relacionadas à unidade jurisdicionada agregada

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí – CREA-PI é uma entidade autárquica de fiscalização do exercício e das atividades profissionais dotada de personalidade jurídica de direito público, vinculada ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, instituída pela Resolução nº 234, de 19 de setembro de 1975, na forma estabelecida pelo Decreto Federal nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e mantida pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

A estrutura básica do Crea-PI responsável pela criação de condições para o desempenho integrado e sistemático das funções do Conselho é composta por órgãos de caráter decisório ou executivo, compreendendo: o Plenário, Câmaras Especializadas, Presidência, Diretoria e Inspetorias, cuja organização e funcionamento estão disciplinados no seu Regimento Interno. Já sua estrutura auxiliar é responsável pelos serviços administrativos, financeiros, jurídicos e técnicos, e tem por finalidade prover o apoio necessário ao funcionamento das estruturas básicas e de suporte, sendo regulamentada através da Decisão de Diretoria nº 005/2006, de 08 de junho de 2006, alterada pela Decisão de Diretoria nº 006/2012, de 08 de fevereiro de 2012, cuja competência e atribuições estarão sendo discriminadas n item 1.4.2. O Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS foi aprovado pela Decisão da Diretoria nº 004/2007, de 22 de junho de 2007, alterada pela Decisão da Diretoria nº 017/2012, de 28 de maio de 2012.

1.3. Finalidades e competências institucionais da entidade jurisdicionada

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí, tem por finalidade exercer papel institucional de primeira e segunda instância no âmbito de sua jurisdição, no desempenho de sua missão quanto a fiscalização, controle, orientação e aprimoramento do exercício e das atividades profissionais da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia, em seus níveis médio e superior, conforme preceitua o art. 2º, de seu Regimento Interno.

Art. 4° Compete ao Crea:

- I cumprir e fazer cumprir a legislação federal, as resoluções, as decisões normativas, as decisões plenárias baixadas pelo Confea, os atos normativos e os atos administrativos baixados pelo Crea;
 - II apresentar ao Confea proposta de resolução e de decisão normativa;
- III baixar atos normativos destinados a detalhar, a especificar e a esclarecer, no âmbito de sua jurisdição, as disposições contidas nas resoluções e nas decisões normativas baixadas pelo Confea;



- IV elaborar e alterar seu regimento a ser encaminhado ao Confea para homologação;
- V elaborar proposta de renovação do terço de seu Plenário a ser encaminhada ao Confea para aprovação;
 - VI instituir câmara especializada;
 - VII instituir grupo de trabalho ou comissão em caráter permanente ou especial;
- VIII organizar o sistema de fiscalização do exercício das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea;
 - IX instituir inspetoria;
 - X instituir órgão administrativo de caráter consultivo no âmbito das inspetorias;
- XI promover a unidade de ação entre os órgãos que integram o Sistema Confea/Crea;
- XII manter intercâmbio com outros Creas, visando à troca de informações sobre seus objetivos comuns e uniformização de procedimentos;
 - XIII analisar, em primeira instância, defesa de pessoas físicas e jurídicas;
- XIV analisar, em segunda instância, recursos de pessoas físicas e jurídicas sobre registros, decisões e penalidades, oriundos das câmaras especializadas;
- XV encaminhar ao Confea, para julgamento em última instância, recursos de pessoas físicas e jurídicas acompanhados dos respectivos processos;
- XVI analisar demais assuntos relativos ao exercício das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea;
- XVII anular qualquer de seus atos que não estiverem de acordo com a legislação em vigor;
- XVIII deliberar sobre assuntos administrativos e de interesse geral, e sobre casos comuns a duas ou mais profissões;
- XIX apreciar os requerimentos e processos de registro de profissional e de pessoa jurídica;
- XX receber os pedidos de registro de obras intelectuais concernentes às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea a serem encaminhados ao Confea para análise;
- XXI organizar e manter atualizados os registros de entidades de classe e de instituições de ensino, para fins de representação no Crea;
- XXII manter atualizado o cadastro de cargos e de funções dos serviços estatais, paraestatais, autárquicos e de economia mista de sua jurisdição, para cujo exercício seja necessário o desempenho das atividades da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia ou da Meteorologia, em seus níveis médio e superior, a ser encaminhado ao Confea, anualmente, para publicação;
- XXIII manter atualizados os cadastros de títulos, de cursos e de escolas de ensino médio e superior, de profissionais e de pessoas jurídicas registrados em sua jurisdição a serem encaminhados ao Confea, anualmente, para publicação;
- XXIV publicar relatórios de seus trabalhos e relação de pessoas jurídicas e de profissionais registrados;
- XXV unificar jurisprudência e procedimentos de suas câmaras especializadas, quando divergentes;
- XXVI registrar tabela básica de honorários profissionais elaborada por entidade de classe:
 - XXVII organizar e realizar o Congresso Estadual de Profissionais CEP;
- XXVIII promover, junto aos poderes públicos e instituições da sociedade civil, estudos e encaminhamento de soluções de problemas relacionados às áreas de atuação das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea;
- XXIX promover estudos, campanhas de valorização profissional e medidas que objetivem o aperfeiçoamento técnico e cultural dos profissionais registrados no Crea;

XXX - promover, por ocasião da renovação do terço do Plenário, capacitação em legislação profissional dos conselheiros regionais indicados para o Plenário do Crea;

XXXI - orientar e dirimir dúvidas, suscitadas no âmbito de sua jurisdição, sobre a aplicação da legislação profissional;

XXXII - elaborar, anualmente, seu orçamento a ser encaminhado ao Confea para homologação;

XXXIII - elaborar seu balancete de receitas e despesas a ser encaminhado ao Confea;

XXXIV - adquirir, onerar ou executar obra, serviço, inclusive de publicidade, compra, alienação e locação de acordo com a legislação em vigor;

XXXV - celebrar convênios com órgãos públicos e privados, instituições da sociedade civil, entidades de classe e instituições de ensino;

XXXVI - homenagear, de acordo com normas e critérios estabelecidos em ato normativo próprio homologado pelo Confea, instituição de ensino, entidade de classe, pessoa jurídica, pessoa física ou profissional de sua jurisdição, que tenha contribuído para o desenvolvimento tecnológico do país, para o desenvolvimento de atividades do Sistema Confea/Crea ou tenha ocupado cargo ou exercido função no Crea; e

XXXVII - instituir o Plano de Ações Estratégicas e o Plano Anual de Trabalho.

1.4. Apresentação do organograma funcional

1.4.1. Organograma

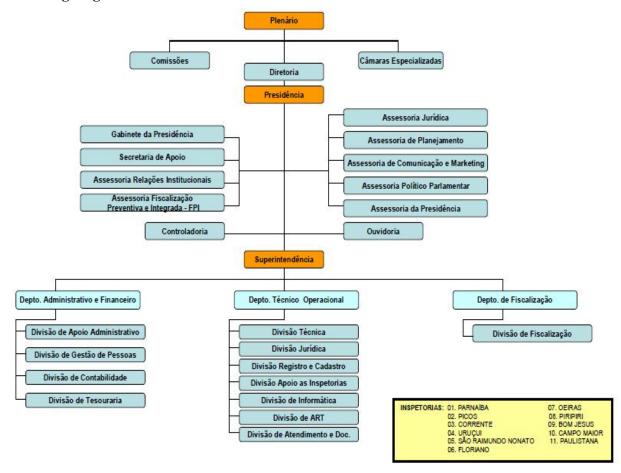


Figura 1 - Organograma do Crea-PI. Fonte: Regulamento da Estrutura Auxiliar do Crea-PI, de 08 de fevereiro de 2012, p.23

1.4.2. Descrição sucinta das competências e atribuições das áreas

As finalidades e competências da **estrutura básica** – Plenário, Câmaras Especializadas, Presidência, Diretoria e Inspetorias; e **estrutura de suporte** – Comissão Permanente, Comissão Especial e Grupo de Trabalho estão dispostas no Regimento do Crea-PI, aprovado pela Decisão PL 014/2003, de 23/10/2003, do Crea-PI e homologada pela Decisão PL 1730/2004, de 03/11/2004, do Confea, descritas abaixo de forma sucinta:

Art. 6º O **Plenário** é o órgão colegiado decisório que tem por finalidade decidir os assuntos relacionados às competências do Conselho regional, constituindo-se a segunda instância de julgamento no âmbito de sua jurisdição, ressalvado o caso de foro privilegiado.

[...]

Art. 51. A Câmara Especializada é o órgão decisório da estrutura básica do Crea que tem por finalidade apreciar e decidir os assuntos relacionados à fiscalização do exercício profissional, e sugerir medidas para o aperfeiçoamento das atividades do Conselho Regional, constituindo a primeira instância de julgamento no âmbito de sua jurisdição, ressalvado o caso de foro privilegiado. No exercício de 2013 se encontra formada a Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, Câmara Especializada de Agronomia – CEA, Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE e a Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura, Geologia e Minas e Mecânica – CEEAGMM, constituídas por um coordenador, um coordenador adjunto, um representante do plenário e seus membros.

[...]

Art. 78. A **Presidência** é o órgão executivo máximo da estrutura básica que tem por finalidade dirigir o Crea e cumprir e fazer cumprir as decisões do Plenário.

Art. 79. As atividades do Crea são dirigidas por um presidente que exerce as funções previstas na Lei nº 5.194, de 1966, e neste Regimento.

Parágrafo único. O presidente é eleito pelo voto direto e secreto dos profissionais registrados e em dia com as obrigações perante o Sistema Confea/Crea, de acordo com a Lei nº 8.195, de 26 de junho de 1991, e com resolução específica baixada pelo Confea.

Art. 82. O período de mandato de presidente tem duração de três anos, iniciandose no primeiro dia do primeiro ano e encerrando-se no último dia do último ano do mandato para o qual foi eleito.

[...]

Art. 87. A **Diretoria** é o órgão executivo da estrutura básica do Crea que tem por finalidade auxiliar a Presidência no desempenho de suas funções e decidir sobre questões administrativas.

Art. 88. A Diretoria é constituída pelo presidente e por conselheiros regionais, exercendo as seguintes funções, respectivamente:

I - presidente;

II - 1° vice-presidente;

III - 2° vice-presidente;

IV - 1° diretor-administrativo;

V - 2° diretor-administrativo;

VI - 1° diretor-financeiro;

VII - 2° diretor-financeiro.

[...]

Art. 110. A **Inspetoria** é o órgão executivo que representa o Crea no município ou na região onde for instituída e tem por finalidade fiscalizar o exercício das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

Parágrafo único. Com o objetivo de prestar melhor atendimento aos profissionais, o Crea poderá instalar escritório regional, por deliberação do Plenário, que indicará a inspetoria a qual ficará jurisdicionado. O escritório regional será dirigido por um inspetor-especial, eleito conforme art. 113 deste regimento. No exercício de 2013, há inspetorias



nos municípios de Bom Jesus, Campo Maior, Corrente, Floriano, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Picos, Piripiri, São Raimundo Nonato e Uruçuí, constituída de um Inspetor-Chefe, um Inspetor-Secretário e um Inspetor – Tesoureiro, com mandato de três anos.

ſ... i

Art. 123. A comissão permanente é o órgão deliberativo da estrutura de suporte que tem por finalidade auxiliar o Plenário do Crea no desenvolvimento de atividades contínuas relacionadas a um tema específico de caráter legal, técnico ou administrativo.

Art. 124. São instituídas, no âmbito do Crea, as seguintes comissões permanentes:

I - Comissão de Ética Profissional;

II - Comissão de Orçamento e Tomada de Contas;

III - Comissão de Educação e Legislação Profissional

IV - Comissão do Meio Ambiente;

V - Comissão do Conselho Editorial;

VI - Comissão de Segurança do Trabalho;

VII - Comissão de Renovação do Terço.

Art. 150. A comissão especial é o órgão que tem por finalidade auxiliar os órgãos da estrutura básica no desenvolvendo de atividades de caráter temporário relacionadas a um tema específico de caráter legal, técnico ou administrativo.

Art. 151. São instituídas pelo Plenário do Crea, quando necessário, as seguintes comissões:

I - Comissão do Mérito - CM;

II - Comissão Eleitoral Regional - CER;

III - Comissão de Sindicância e de Inquérito;

As finalidades e competências da **estrutura auxiliar** do Crea-PI, constam do Regulamento da Estrutura Orgânica Auxiliar do Crea-PI, previstas no artigo 188 do Regimento Interno, descritas abaixo de forma sucinta:

Art. 10 – A estrutura auxiliar é responsável pelos serviços administrativos, financeiros, jurídicos e técnicos, e tem por finalidade prover o apoio necessário ao funcionamento das estruturas básicas e de suporte.

Art. 11 – A estrutura auxiliar do CREA-PI é constituída dos seguintes órgãos:

I - ÒRGÃOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO:

Art. 12 – O Gabinete da Presidência, órgão de assistência direta à Presidência, é responsável pela organização, coordenação, execução e controle das atividades auxiliares e de apoio ao desenvolvimento das funções gerencias do presidente.

[...]

Art. 14 – A Secretaria de Apoio, previsto no artigo 195 do Regimento Interno, órgão com vinculo hierárquico à Presidência, é responsável pelo assessoramento e assistência ao Plenário e as Câmaras Especializadas.

[...]

Art. 16 – A Assessoria de Fiscalização Preventiva Integrada, órgão com vinculo hierárquico à Presidência, é responsável pelo assessoramento ao presidente nas áreas de planejamento e desenvolvimento de ações de fiscalização preventiva integrada.

[...]

Art. 18 – A Assessoria de Relações Institucionais, órgão com vinculo hierárquico à Presidência, é responsável pelo assessoramento e assistência ao presidente nas relações institucionais do CREA-PI.

[...]

Art. 20 – A Assessoria de Planejamento, órgão com vínculo hierárquico à Presidência, é responsável pelo planejamento e controle orçamentário, administrativo e técnico a todos os órgãos do Conselho.

[...]

Art. 22 – A Assessoria Jurídica, órgão com vínculo hierárquico à Presidência, é responsável pelo assessoramento jurídico ao presidente e aos órgãos de direção e assessoramento do CREA-PI.

[...]

Art. 24 – A Assessoria de Comunicação Social, órgão com vínculo hierárquico à Presidência, é responsável pelo assessoramento em assuntos atinentes ao relacionamento com a imprensa, relações publicas e publicidade.

[...]

Art. 26 — A Assessoria Parlamentar, órgão com vínculo hierárquico à Presidência, é responsável pelo assessoramento ao presidente, em assuntos atinentes às relações parlamentares.

[...]

Art. 28 - A Assessoria da Presidência, órgão com vínculo hierárquico à Presidência, é responsável pelo assessoramento ao presidente, em assuntos atinentes às relações institucionais e operacionais.

[...]

Art. 30 - A Controladoria, órgão com vínculo hierárquico à Presidência, é responsável pela coordenação, execução e avaliação das atividades de controle interno do CREA-PI.

[...]

Art. 32 — A Ouvidoria, órgão com vínculo hierárquico à Presidência, é responsável pela coordenação, execução e avaliação das atividades de ouvidoria do CREA-PI.

[...]

Art. 34 — A Superintendência, órgão com vínculo hierárquico imediato à Presidência dirigida por um superintendente, é responsável pela gestão da estrutura auxiliar. [...]

II. ÓRGÃOS DE DIREÇÃO E EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA:

Art. 36 – O Departamento Administrativo e Financeiro, órgão com vinculo hierárquico à Superintendência, é responsável pelo planejamento, direção, execução e controle das atividades de gestão de pessoas, apoio administrativo nas áreas de suprimentos de matérias, patrimônio, transporte e serviços gerais, contabilidade e tesouraria.

[...]

Art. 38 - A divisão de Gestão de Pessoas, órgão com vinculo hierárquico ao Departamento Administrativo e Financeiro, é responsável pela execução das atividades de gestão de pessoas.

[...]

Art. 40 - A Divisão de Apoio Administrativo, órgão com vínculo hierárquico ao Departamento Administrativo e Financeiro, é responsável pela execução e controle da política de suprimentos de matérias, compras, patrimônio, transportes e serviços gerais.

[...]

Art.42 – A Divisão de Contabilidade, órgão com vinculo hierárquico à Diretoria Administrativa e Financeira, é responsável pela execução das atividades de registro e controle contábil das prestações de contas do Conselho.

[...]



Art. 44 — A Divisão da Tesouraria, órgão com vinculo hierárquico ao Departamento Administrativo Financeiro, é responsável pela execução das atividades de recebimento e pagamento do Conselho.

[...]

Art.46 – O Departamento Técnico-Operacional, órgão com vinculo hierárquico à Superintendência, é responsável pela direção, execução e controle das atividades técnicas, registro e cadastro e anotação de relações técnica.

[...]

Art. 48 – A Divisão Técnica, órgão vinculado diretamente ao Departamento Técnico-Operacional, é responsável pela coordenação, execução e controle das atividades técnicas.

[...]

Art. 50 - A Divisão Jurídica, órgão com vínculo hierárquico ao Departamento Técnico-Operacional, é responsável pelo desenvolvimento das atividades operacionais jurídicas do CREA-PI.

[...]

Art. 52 – A Divisão de Registro e Cadastro, órgão com vínculo hierárquico ao Departamento Técnico-Operacional, é responsável pela coordenação, execução e controle das atividades de registro e cadastro dos profissionais e pessoas jurídicas.

[...]

Art. 54 – A Divisão de Apoio às Inspetorias, órgão com vínculo hierárquico ao Departamento Técnico-Operacional, é responsável pela coordenação, orientação, execução e controle das atividades de apoio ao desempenho funcional das inspetorias regionais.

[...]

Art. 56 – A Divisão de Informática, órgão com vínculo hierárquico ao Departamento Técnico-Operacional, é responsável pelo planejamento, coordenação, execução e controle das atividades de informática e processamento de dados do Conselho.

[...]

Art. 58 – A Divisão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, órgão com vínculo hierárquico ao Departamento Técnico-Operacional, é responsável pela coordenação, execução, digitação, processamento, controle e auditoria do registro de ARTs no CREA-PI.

[...]

Art. 60 – A Divisão de Atendimento e Documentação, órgão com vínculo hierárquico ao Departamento Técnico-Operacional, é responsável pela coordenação, execução e controle das atividades de atendimento aos usuários, recebimento, distribuição de todo e qualquer documento destinado ao Conselho.

[...]

Art. 62 – O Departamento de Fiscalização, órgão com vinculo hierárquico à Superintendência, é responsável pela direção, execução e controle das atividades de fiscalização do exercício profissional de pessoas físicas e jurídicas abrangidas pelo sistema CONFEA/CREA.

[...]

Art. 64 – A Divisão de Fiscalização, órgão com vinculo hierárquico ao Departamento de Fiscalização, é responsável pela coordenação, execução e controle das atividades de fiscalização do exercício profissional de pessoas físicas e jurídicas abrangidas pelo sistemas CONFEA/CREA-PI.

2. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS

2.1. Descrição sucinta do planejamento ou plano de ação

Atualmente o Crea-PI não possui um planejamento estratégico, o planejamento se dá em função do planejamento orçamentário, porém somos sabedores da importância dessa ferramenta para uma melhor visualização dos trabalhos as serem desenvolvidos por esse Conselho.

NEGOCIO: Fiscalização do exercício e das atividades profissionais dotada de personalidade jurídica de direito público, constituindo serviço público federal.

VISÃO: Ser reconhecido nas suas verdadeiras finalidades como agente transformador da sociedade.

MISSÃO: Garantir à sociedade o exercício legal e ético dos profissionais de nível superior e médio nas atividades de Engenharia, Agronomia, Geologia e Meteorologia, mediante ações de fiscalização preventiva e/ou integradas com entidades afins.

VALORES: Comprometimento, Ética, Eficiência, Organização, Imparcialidade, determinação e Trabalho em Equipe.

Pela falta de planejamento existente neste Conselho, temos como referência o Plano Estratégico do Sistema Confea/Crea.

MAPA ESTRATÉGICO - SISTEMA PROFISSIONAL

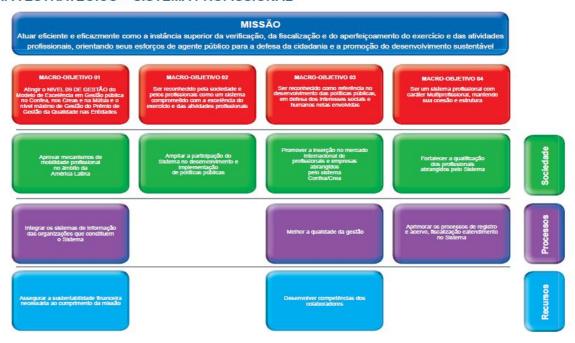


Figura 3 - Mapa Estratégico – Sistema Profissional. Fonte: Agenda Estratégica 2011 – 2022, 2011, p.35

Face ao exposto este Conselho deixará de preencher os **QUADROS 2, 3 e 4**, oportunidade em que estaremos tomando as providências necessárias para que este Conselho passe a ter o seu planejamento estratégico.

3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

3.1. Estrutura de governança da entidade

No âmbito do Sistema Confea/Creas a instância de controle é exercida pelo Conselho Federal de Engenharia, através da realização de auditoria junto aos Conselhos Regionais com o objetivo de garantir a observância dos princípios constitucionais de legalidade, moralidade e eficiência na gestão pública. Não há, no âmbito do Crea-PI, unidade de auditoria interna. O controle interno é exercido pela unidade de Controladoria, responsável pela coordenação, execução e avaliação das atividades de controle interno do CREA-PI, prevista no Regulamento da Estrutura Auxiliar do Crea-PI e pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas (COTC), que reunir-se-á, periodicamente, conforme a programação definida pelo Plenário, para apreciação das contas do Conselho, analisando e deliberando sobre as prestações de contas mensais e anuais, propostas e reformulações orçamentárias e demais assuntos correlatos.

As deliberações da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas (COTC) são encaminhados ao Plenário, que delibera sobre sua homologação ou não, com vistas a atender às exigências dos órgãos de controle interno e externo.

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas tem por finalidade apreciar os assuntos de caráter econômico e financeiro do Crea, cujas competências são:

- I apreciar e emitir relatório sobre o orçamento do Crea;
- II apreciar e deliberar sobre a proposta orçamentária anual a ser encaminhada ao Confea para homologação;
- III apreciar, deliberar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual do Crea a ser encaminhada ao Confea para aprovação;
- IV acompanhar, mensalmente, a execução orçamentária, tanto de receita como da despesa, indicando eventuais correções;
- V emitir relatório de acompanhamento mensal referente à execução orçamentária a ser encaminhado ao Plenário para apreciação;
- VI apreciar e deliberar sobre necessidades de transposição ou suplementação de verbas;
- VII apreciar e deliberar sobre a situação econômica e financeira do Crea, consubstanciada nos balancetes mensais;
- VIII apreciar e emitir relatório sobre outros assuntos de cunho financeiro e econômico;
- IX encaminhar ao Plenário para aprovação a proposta orçamentária anual, a prestação de contas anual e outros documentos pertinentes; e
- X examinar e emitir parecer, a pedido do presidente, sobre processos de licitação.

3.2. Relação dos principais dirigentes e membros da entidade

Abaixo apresentamos relação dos principais dirigentes que compõe a Diretoria Executiva do Crea-PI, que com exceção da Presidência, o Conselho Diretor é constituído na primeira sessão plenária do ano e eleitos, em escrutínio secreto, pela maioria simples dos conselheiros regionais presentes.

	QUADRO 5 - RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS DIRIGENTES DA ENTIDADE						
	PRESIDÊNCIA						
	Nome	Cargo/Função	Mandato				
1	PAULO ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA	Presidente	02/01/12 a 31/12/14				
	CONSELHO DIRETOR						
	Nome	Cargo/Função	Mandato				
1	RAIMUNDO ULISSES DE OLIVEIRA FILHO	1° Vice-Presidente	14/01/13 a 12/01/14				
2	REGINALDO RUFINO LEAL	2º Vice-Presidente	14/01/13 a 12/01/14				
3	RONALD DO MONTE SANTOS	1º Diretor – Administrativo	14/01/13 a 12/01/14				
4	LUIZ GONZAGA PIRES LEITE	2º Diretor – Administrativo	14/01/13 a 12/01/14				
5	TEODORO DA SILVA REINALDO	1º Diretor - Financeiro	14/01/13 a 12/01/14				
6	JOSÉ TADEU SANTOS OLIVEIRA	2º Diretor - Financeiro	14/01/13 a 12/01/14				

Fonte: Regimento Interno do Crea-PI, 35 a 47

O Plenário é o órgão colegiado decisório que tem por finalidade decidir os assuntos relacionados às competências do Conselho regional, constituindo-se a segunda instância de julgamento no âmbito de sua jurisdição, ressalvado o caso de foro privilegiado. É composto por representantes das Entidades de Classe e Instituições de Ensino de Nível Superior.

O Plenário tem sua composição renovada em um terço anualmente. O número de Conselheiros, bem como suas modalidades será proporcional aos números de profissionais registrados no Conselho.

Em relação às Entidades de Classe registradas no Conselho, é garantido pelo menos um representante, sendo que o número total de representantes será proporcional ao número de associados a cada Entidade.

Assim, quanto maior o número de associados a uma Entidade de Classe, maior a possibilidade de representantes junto ao Conselho.

Os representantes são eleitos nas Entidades de Classe e indicados ao Conselho

Já em relação aos representantes das Instituições de Ensino, é garantido um representante do Grupo Engenharia e um representante do Grupo Agronomia, desde que a Instituições ofereça cursos de graduação nos respectivos grupos.

O QUADRO 6 – COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO consta no Capítulo 9 - ANEXOS devido ao seu tamanho.

3.3. Custo da participação dos membros da diretoria e conselheiros

Os cargos de conselheiros e dirigentes do Crea-PI são gratuitos e honoríficos. Portanto, para viabilizar o deslocamento e a participação de seus membros, é efetuado o custeio de passagens e o pagamento de verbas indenizatórias, na modalidade de "diárias".

QUADRO 7 - DEMONSTRATIVO DO CUSTO DE PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS NAS REUNIÕES DA ENTIDADE NOS DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS					
Nome do membro	Nº de Reuniões de que o membro Participou no Exercício		Valor Total (R\$) Diárias/Ajuda de Custo/Deslocamento Terrestre/Passagens Aéreas		
	2012	2013	2012	2013	
AFONSO REIS ANTÃO	9	11	1.800,00	2.200,00	
CIRILA LOPES DOS SANTOS BORGES	3		4.751,53		
CLETO AUGUSTO MONTEIRO BARATTA	1		2.623,79		
FRANCISCO ASSIS CARVALHO		1		2.914,92	
FRANCISCO CARLOS TORRES SILVA	1	4	400,00	6.235,30	
FRANCISCO SERGIL CASTRO ARAÚJO		1		2.914,92	
FRANCISCO SOBRINHO AMORIM DE ARAUJO	3		8.265,21		
GILBERVAL VIEIRA FERREIRA DA SILVA	2		1.000,00		
JOÃO DE DEUS SOUSA	1	5	2.537,55	7.945,76	
JOAQUIM ARCOVERDE FILHO	3	3	7.001,11	3.930,01	
JOSÉ TADEU SANTOS OLIVEIRA		3		3.355,00	
LUCIANO COELHO DE OLIVEIRA	23		18.202,39		
LÚCIO VIEIRA DE BRITO	1		3.514,83		
MÁRCIO ANTONIO S. DA ROCHA		1		1.220,00	
MARCUS DAVID DA SILVA HOLANDA		3		6.092,53	
MOACYR FREITAS DE A. G. JUNIOR	1		4.516,31		
OLIVAN ARAUJO GONÇALVES		1		2.914,92	
PAULO AFONSO BRANDÃO ALEXANDRINO	5		13.691,05		
PAULO ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA	22	25	45.078,89	46.925,47	
RAIMUNDO NONATO LOPES MARTINS	1		1.881,91		
RAIMUNDO ULISSES DE O. FILHO	5	7	4.266,32	11.537,50	
ROGERIO DE CARVALHO VERAS		4	<u>- </u>	3.200,00	
RONALD DO MONTE SANTOS	5	5	10.943,71	6.409,98	
WILTON FONTINELE	1	8	800,00	11.858,44	
TOTAL	87	82	131.274,60	119.654,75	

Fonte: Contabilidade - Implanta

3.4. Atuação do controle interno

O Controle Interno é o conjunto de técnicas, procedimentos, regras, diretrizes e sistemas que visam a assegurar o cumprimento dos objetivos e metas da Organização, garantindo a estabilidade das normas, dos valores morais e dos bons costumes, protegendo as condutas legais e preservando a ética do agente. Proporciona segurança nas operações, de forma a auxiliar no correto cumprimento dos atos de legalidade e a contribuir para uma melhor gestão de recursos de qualquer natureza, reduzindo o impacto dos riscos e das ameaças existentes contra a Organização.

O Presidente do Crea-PI, como representante do órgão máximo executivo da estrutura básica, é o responsável pela direção do Crea, exercendo a autoridade máxima de controle interno em âmbito Regional, devendo zelar pela sua disseminação e implementação.

A unidade de Controladoria foi instituída através do Regulamento da Estrutura Auxiliar do Crea-PI, tendo sido implantada em abril de 2007. É um órgão com vínculo hierárquico à Presidência, sendo responsável pela coordenação, execução e avaliação das atividades de controle interno do CREA-PI.

Art. 31 - Compete a Controladoria:

- I. executar os serviços de autoria e fiscalização nos sistemas, contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais, recomendando medidas necessárias para o saneamento de irregularidades, quando constatadas:
- II. realizar auditoria sobre a gestão e aplicação dos recursos financeiros do CREA-PI;
- III. verificar o controle das operações de crédito, avais e garantias, direitos, obrigações e haveres do CREA-PI;
- IV. analisar e avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho Anual;
- V. examinar a regularidade dos processos de arrecadação e recebimento das receitas e respectivos controles;
- VI. verificar a consistência dos dados contidos nos relatórios de gestão fiscal;
- VII. fiscalizar e avaliar a execução de projetos do CREA-PI inclusive ações descentralizadas;
- VIII. zelar pela probidade administrativa, na guarda e aplicação de recursos, valores e outros bens do CREA-PI ou a eles confiados;
- IX. prestar orientação aos órgãos de direção, assessoramento a execução programática do CREA-PI visando à aplicação das normas legais e, em especial, às de contabilidade e de controle interno, bem como cumprimento das diretrizes do sistema CONFEA/CREA, a fim de evitar a ineficiência, a má aplicação dos recursos e atos de improbidade administrativa:
- X. executar outras atribuições correlatas e as que lhes forem determinadas pelo presidente.

3.5. Sistema de correição

O Crea-PI atualmente não dispõe de sistema de correição para tratamento de ilícitos, que possivelmente venham a ser cometidos. Não existem processos administrativos ou de sindicância instaurados, pois não foram detectados pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas nenhum indicio que justifique a adoção de tais medidas corretivas.

3.6. Avaliação do funcionamento do Sistema de Controles Internos Administrativos

No âmbito do Crea-PI, o controle interno administrativo é um processo realizado pela Presidência,por todos os níveis de gerência e por outras pessoas da entidade, com o objetivo de fornecer segurança razoável quanto à consecução de objetivos nas seguintes categorias:

- a) eficácia e eficiência das ações/operações;
- b) confiabilidade de relatórios financeiros;
- c) cumprimento de leis e regulamentações aplicáveis.

Nesse sentido, a entidade reconhece a importância do aprimoramento e capacitação dos diversos responsáveis pelo Controle Interno.

Quando da realização de Auditoria Independente realizada pela empresa MACIEL – Auditoria, Consultoria, Perícia e Assessoria, a mesma informou no seu relatório de conclusão dos trabalhos que o Crea-PI possui um adequado gerenciamento dos controles internos e registros contábeis.

O QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, consta no Capítulo 9 – ANEXOS devido ao seu tamanho.

4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1. Demonstração da receita

Das receitas oriundas de anuidades, taxas, multas e emolumentos recebidas pelo Crea-PI, 15% (quinze por cento) é repassado ao Conselho Federal, a título de cota parte, conforme disposto no art. 28, item "I", da Lei 5.194/66 e 20% (vinte por cento) é repassado à Mútua -Caixa de Assistência dos Creas, relativa a taxa de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme art. 11, item "I", da Lei nº 6.496/77.

4.1.1. Origem das receitas (anuidades; taxas de serviço; multas; doações etc.)

O QUADRO 8 - ORIGEM DAS RECEITAS consta no Capítulo 9 - ANEXOS devido ao seu tamanho.

4.1.2. Previsão e arrecadação por natureza, justificando eventuais oscilações significativas

Esse Demonstrativo tem o objetivo de comparar a receita prevista e a arrecadada, segregando-as por natureza.

QUADRO 9 - PREVISÃO E ARRECADAÇÃO POR NATUREZA						
CÓDIGO	FONTE DE RECEITA	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO			
6.2.1.2.1	RECEITA CORRENTE	6.439.006,00	6.697.158,86			
6.2.1.2.1.01	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.680.016,00	3.387.477,10			
6.2.1.2.1.02	RECEITAS DE CONTRIBUICOES	2.343.890,00	2.310.015,07			
6.2.1.2.1.03	COTA PARTE	0,00	0,00			
6.2.1.2.1.04	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00			
6.2.1.2.1.05	RECEITA DE SERVICOS	132.600,00	172.881,24			
6.2.1.2.1.06	FINANCEIRAS	140.195,00	266.515,42			
6.2.1.2.1.07	TRANSFERENCIAS CORRENTES	758.000,00	223.475,33			
6.2.1.2.1.08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	384.305,00	336.794,70			
6.2.1.2.2	RECEITA DE CAPITAL	0,00	26.560,00			
6.2.1.2.2.01	OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00			
6.2.1.2.2.02	ALIENACAO DE BENS	0,00	26.560,00			
6.2.1.2.2.03	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMO	0,00	0,00			
6.2.1.2.2.04	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00			
6.2.1.2.2.05	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00			

Fonte: Comparativo da Receita-2013- Sisconet

Esse Demonstrativo tem o objetivo de evidenciar as cotas partes devida ao Confea e Mútua, porém não repassadas até o final do exercício.

QUADRO 10 - FORMA DE PARTILHA DA RECEITA							
CÓDIGO	FONTE DE RECEITA	RECEITA BRUTA ARRECADADA	COTA PARTE REPASSADA	COTA PARTE A REPASSAR			
6.2.1.2.1	RECEITA CORRENTE	8.811.034,83	2.113.875,97	0,00			
6.2.1.2.1.01	RECEITA TRIBUTÁRIA	4.980.946,33	1.593.469,23	0,00			
6.2.1.2.1.02	RECEITAS DE CONTRIBUICOES	2.717.664,80	407.649,73	0,00			
6.2.1.2.1.03	COTA PARTE	0,00	0,00	0,00			
6.2.1.2.1.04	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00			
6.2.1.2.1.05	RECEITA DE SERVICOS	203.389,63	30.508,39	0,00			
6.2.1.2.1.06	FINANCEIRAS	291.288,90	24.773,48	0,00			
6.2.1.2.1.07	TRANSFERENCIAS CORRENTES	223.475,33	0,0	0,00			
6.2.1.2.1.08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	394.269,84	57.475,14	0,00			
6.2.1.2.2	RECEITA DE CAPITAL	26.560,00	0,00	0,00			
6.2.1.2.2.01	OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00			
6.2.1.2.2.02	ALIENACAO DE BENS	26.560,00	0,00	0,00			
6.2.1.2.2.03	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMO	0,00	0,00	0,00			
6.2.1.2.2.04	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00			
6.2.1.2.2.05	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00			
	Cota Parte a Repassar - Confea 0,00 0,00						
	Cota Parte a Repassar - Mutua 0,00 0,00						
Os repasses são feitos automaticamente pelo Banco credenciado.							

Fonte: Sigec, Relatório de comparação das receitas-2013.

4.2. Desempenho da execução orçamentária e financeira

QUADRO 10 - FORMA DE PARTILHA DA RECEITA						
CÓDIGO	FONTE DE RECEITA	RECEITA BRUTA ARRECADADA	COTA PARTE REPASSADA	COTA PARTE A REPASSAR		
6.2.1.2.1	RECEITA CORRENTE	8.811.034,83	2.113.875,97	0,00		
6.2.1.2.1.01	RECEITA TRIBUTÁRIA	4.980.946,33	1.593.469,23	0,00		
6.2.1.2.1.02	RECEITAS DE CONTRIBUICOES	2.717.664,80	407.649,73	0,00		
6.2.1.2.1.03	COTA PARTE	0,00	0,00	0,00		
6.2.1.2.1.04	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		
6.2.1.2.1.05	RECEITA DE SERVICOS	203.389,63	30.508,39	0,00		
6.2.1.2.1.06	FINANCEIRAS	291.288,90	24.773,48	0,00		
6.2.1.2.1.07	TRANSFERENCIAS CORRENTES	223.475,33	0,0	0,00		
6.2.1.2.1.08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	394.269,84	57.475,14	0,00		
6.2.1.2.2	RECEITA DE CAPITAL	26.560,00	0,00	0,00		
6.2.1.2.2.01	OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00		
6.2.1.2.2.02	ALIENACAO DE BENS	26.560,00	0,00	0,00		
6.2.1.2.2.03	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMO	0,00	0,00	0,00		
6.2.1.2.2.04	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		
6.2.1.2.2.05	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		
	Cota	Parte a Repassar - Confea	0,00	0,00		
	Cota Parte a Repassar - Mutua 0,00					

Fonte: Sigec, Relatório de comparação das receitas-2013.

4.2.1. Comparação entre os dois últimos exercícios

Esse Demonstrativo tem o objetivo de comparar o desempenho da execução orçamentária e financeira da despesa ao longo do tempo.

	QUADRO 11 - COMPARAÇÃO ENTRE OS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS							
Demonstrativo Sintético da Despesa								
Código	Natureza	Exercíci	Exercício de 2011		Exercício de 2012		Exercício de 2013	
Courgo	rvatureza	Orçado	Executado	Orçado	Executado	Orçado	Executado	
6.2.2.1.3.01.01	DESPESA CORRENTE	5.156.673,00	5.114.920,07	5.648.511,00	4.718.129,86	5.669.006,00	5.044.044,63	
6.2.2.1.3.01.01.01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.700.100,00	2.674.511,43	3.124.540,00	2.798.378,12	3.108.780,00	2.910.442,26	
6.2.2.1.3.01.03	JUROSE E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.2.2.1.3.01.04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.758.886,80	1.744.132,49	2.032.971,00	1.639.797,33	1.999.226,00	1.747.298,33	
6.2.2.1.3.01.05	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	13.893,00	13.740,12	16.000,00	9.298.97	20.000,00	10.316,78	
6.2.2.1.3.01.06	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	154.640,00	153.476,52	260.000,00	118.249,65	351.000,00	215.395,30	
6.2.2.1.3.01.07	SERVIÇOS BANCARIOS	83.645,00	83.581,34	92.000,00	89.547,91	120.000,00	98.360,00	
6.2.2.1.3.01.08	TRANSFERENCIA CORRENTES	433.208,20	433.186,86	123.000,00	62.857,88	70.000,00	62.231,96	
6.2.2.1.3.01.02	DESPESA DE CAPITAL	603.539,00	591.601,90	1.015.000,00	142.581,91	770.000,00	157.544,50	
6.2.2.1.3.01.02.01	INVESTIMENTOS	490.204,00	478.268,70	1.015.000,00	142.581,91	770.000,00	157.544,50	
6.2.2.1.3.01.03	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.2.2.1.3.01.04	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	113.335,00	113.333,20	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.2.2.1.3.01.05.01	OUTRAS AMORTIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.2.2.1.3.01.06	OUTRAS DESPESAS CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Comparativo da Despesa Paga, 2011/2012/2013- Sisconet e Siscontw

4.2.2. Programação orçamentária das despesas correntes e de capital

Este Quadro compara a despesa fixada e a executada, segregando-as por natureza.

QUADRO 12 - DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL						
CÓDIGO	EXECUÇÃO DA DESPESA	FIXADO	EXECUTADO			
6.2.2.1.3.01.01	DESPESA CORRENTE	5.669.006,00	5.044.044,63			
6.2.2.1.3.01.01.01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.108.780,00	2.910,442, 26			
6.2.2.1.3.01.03	JUROSE E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00			
6.2.2.1.3.01.04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.999.226,00	1.747.298,33			
6.2.2.1.3.01.05	TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00	10.316,78			
6.2.2.1.3.01.06	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	351.000,00	215.395,30			
6.2.2.1.3.01.07	SERVIÇOS BANCÁRIOS	120.000,00	98.360,00			
6.2.2.1.3.01.08	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.000,00	62.231,96			
6.2.2.1.3.01.02	DESPESA DE CAPITAL	770.000,00	157.544,50			
6.2.2.1.3.01.02.01	INVESTIMENTOS	770.000,00	157.544,50			
6.2.2.1.3.01.03	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00			
6.2.2.1.3.01.04	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00			
6.2.2.1.3.01.05.01	OUTRAS AMORTIZAÇÕES	0,00	0,00			
6.2.2.1.3.01.06	OUTRAS DESPESAS CAPITAL	0,00	0,00			

Fonte: Comparativo da Despesa Paga 2013- Sisconet-implanta

4.2.3. Execução das despesas por modalidade de contratação

Aqui estão contemplados todos os pagamentos por modalidade de contratação.

QUADRO 13 - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO								
Modalidade de Contratação	D. Empenhada	D. Liquidada	Despe	esa Paga				
3	2012	2013	2012	2013				
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f)	468.021,41	294.377,73	425.050,91	294.377,73				
a) Convite	148.444,04	182.757,44	108.007,56	182.757,44				
b) Tomada de Preços	319.577,37	111.620,29	317.043,35	111.620,29				
c) Concorrência	0,00	0,00	0,00	0,00				
d) Pregão	0,00	0,00	0,00	0,00				
e) Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00				
f) Consulta	0,00	0,00	0,00	0,00				
2. Contratações Diretas (g+h)	558.526,88	670.232,26	550.095,20	670.232,26				
g) Dispensa	276.470,79	331.764,95	268.039,11	331.764,95				
h) Inexigibilidade	282.056,09	338.467,31	282.056,09	338.467,31				
3. Regime de Execução Especial	19.537,24	21.260,55	19.537,24	21.260,55				
i) Suprimento de Fundos	19.537,24	21.260,55	19.537,24	21.260,55				
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	2.403.966,60	2.581.445,31	2.403.966,60	2.581.445,31				
j) Pagamento em Folha	2.147.525,60	2.246.067,90	2.147.525,60	2.246.067,90				
k) Diárias	256.441,00	335.377,41	256.441,00	335.377,41				
5. Outros	1.410.659,64	1.644.273,28	1.410.659,64	1.644.273,28				
6. Total (1+2+3+4+5)	4.860.711,77	5.211.589,13	4.809.309,59	5.211.589,13				
Fo	nte: Contabilidade	- Implanta	,					

4.2.4. Execução das despesas por natureza e elementos de despesa

O objetivo é evidenciar em termos percentuais a despesa executada, para fins de confronto com as metas projetadas pelo Crea-PI. Devido ao seu tamanho o QUADRO 14 – DESPESA POR NATUREZA E ELEMENTO DE DESPESA consta no Capítulo 9 - ANEXOS.

4.2.5. Demonstração e análise de indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro, caso tenham sido instituídos pela entidade

Este tópico deve ser preenchido apenas se a unidade jurisdicionada tiver adotado indicadores para análise e medição do desempenho orçamentário e financeiro. As informações sobre este tópico devem ser apresentadas em campo livre e os indicadores e resultados devem ser apresentados por meio de quadros e tabelas, que permitem melhor visualização das informações, conforme modelo de quadro abaixo. Orientações

QUADRO 15 - DEMONSTRAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO									
	DESEMPENHO FINANCEIRO								
	Indicadores	2011 - %	2012 - %	2013 - %	Variação - %				
	Gastos com Fiscais		informaç	ão prejudica	da				
Funções	Gastos com equipe de apoio e infraestrutura da fiscalização		informaç	ão prejudica	da				
Finalísticas	Gastos com Conselheiros	3%	4%	2%	56%				
	Gastos com equipe de apoio - Funcionário ligados diretamente ao Plenário	0%	0%	0%	0%				
	Receita com atividade finalística	87%	94%	94%	100%				
Receita	Receitas oriundas de Transferências Correntes	11%	4%	3%	88%				
	Receita Per capita - Receita Total/ Numero de Profissionais e Empresas Registradas		informaç	ão prejudica	da				
	Gastos com Pessoal na Despesa	47%	58%	56%	97%				
Despesa	Investimentos nas áreas finalísticas	informação prejudicada							
Pública	Investimentos nas áreas meio	informação prejudicada							
	Serviço da Dívida na Despesa	2%	0%	0%	0%				
Desempenho	Liquidez (Ativo Fin. / Passivo Fin.)	1,23	5,22	9,21	176%				
Financeiro	Operações de Crédito na Receita	0%	0%	0%	0%				
	DESEMPENHO ORÇA	MENTÁRIO	0						
	Indicadores	2011	2012	2013	Variação - %				
	Execução da Receita	1,02	0,82	1,04	127%				
Balanço Orçamentário	Execução da Despesa	0,99	0,73	0,83	114%				
Orçamentario	Resultado Orçamentário	1,03	1,13	1,26	112%				
ъ.	Execução Orçamentária	1,03	1,13	1,29	114%				
Balanço Financeiro	Execução Financeira	1,06	1,03	1,11	108%				
11101100110	Resultado dos Saldos Financeiros	5,21	1,44	2,63	183%				
D-1	Situação Financeira	1,23	5,22	9,21	176%				
Balanço Patrimonial	Resultado Patrimonial	7,97	26,04	27,53	106%				
	Situação Permanente	0	0	0	0%				
Variações	Resultado das Variações Patrimoniais	1,12	1,16	1,31	113%				
Patrimoniais	Independentes da Execução Orçamentária	2,76	1,02	4,6	451%				
	Fonte: Balanços contábeis dos a	aos 2011/201	2 2013						

4.2.6. Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores

QUADRO	QUADRO 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	Resto	s a Pagar não Processa	dos				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013			
2013	51.402,18	49.901,81	0,00	1.500,37			
2012	0,00	0,00	0,00	0,00			
2011	0,00	0,00	0,00	0,00			
	Res	tos a Pagar Processado	S				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013			
2013	0,00	0,00	0,00	0,00			
2012	0,00	0,00	0,00	0,00			
2011	0,00	0,00	0,00	0,00			

Fonte: Sisconet-balacente-2013

4.3. Informação sobre as transferências de recursos

Informamos que não houve repasses de recursos deste Conselho para entidades diversas.

4.3.1. Visão geral dos recursos repassados a entidades

QUADRO 17 - VISÃO GERAL DOS RECURSOS REPASSADOS A ENTIDADES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						
	Exercício 2013					
Histórico	Quantitativo de Convênios	Quantitativo de Entidades Beneficiadas	Total de Recursos Repassados			
Convênios realizados no exercício	0	0	0			
Fonte de recursos da Resolução nº 1.032/2011	0	0	0			
Fonte de recursos - PRODESU	0	0	0			
Outras fontes de recursos	0	0	0			

Fonte: Crea-PI

4.3.2. Demonstração dos instrumentos vigentes

QUADRO 18	QUADRO 18 - CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA								
		In	formaçõe	s sobre as Transi	ferências				
		Identificação	Valor	es Pactuados	Valores I	Repassados	Vicê	noio	
Nº do	Nome do	do			No	Acumulad	vigei	Vigência	
instrumento	Beneficiário	Beneficiário Global Contrapar	Contrapartida	Exercício	o até o Exercício	Início	Fim	Sit.	
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	LEGENDA Situação da Transferência: 1 – Adimplente 2 – Inadimplente 3 - Inadimplência Suspensa 4 - Concluído 5 –								

Fonte: Crea-PI

4.3.3. Resumo dos instrumentos celebrados nos últimos exercícios

QUADRO 19 - RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELO CONSELHO NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS							
Origem dos recursos	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício Montantes Repassados em Cada Ex Independentemente do ano de Celebr Instrumento (em R\$ 1,00)				Celebração do		
	2011	2012	2013	2011	2012	2013	
Recursos de ART	0	0	0	0	0	0	
Recurso do PRODESU	0	0	0	0	0	0	
Outras fontes	0	0	0	0	0	0	
Totais	0	0	0	0	0	0	

Fonte: Crea-PI

4.3.4. Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela entidade

QUADRO 20 - RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA ENTIDADE NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						
Exercício da Prestação das Contas		Quantitativos e Montante Repassados	Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)			
	Contas Prestadas	Quantidade	0			
2013	Contas i restadas	Montante Repassado	0			
2013	Contas NÃO	Quantidade	0			
	Prestadas	Montante Repassado	0			
	Contas Prestadas — Contas NÃO	Quantidade	0			
2012		Montante Repassado	0			
2012		Quantidade	0			
	Prestadas	Montante Repassado	0			
	Contas Prestadas	Quantidade	0			
2011	Contas i restauas	Montante Repassado	0			
2011	Contas NÃO	Quantidade	0			
	Prestadas	Montante Repassado	0			
Anteriores a 2010	Contas NÃO	Quantidade	0			
Ameriores a 2010	Prestadas	Montante Repassado	0			

Fonte: Crea-PI

4.3.5. Visão geral da análise da prestação de contas

	CO	NTRATOS DE REP	ASSE	
Exercício da Prestação das Contas	Quantit	Instrumentos		
	Qua	ntidade de Contas Pr	estadas	0
			Quantidade Aprovada	0
2013		Contas Amelias dos	Quantidade Reprovada	0
	Com Prazo de Análise	Contas Analisadas	Quantidade de TCE	0
	ainda não Vencido		Montante Repassado (R\$)	0
		Contas NÃO	Quantidade	0
		Analisadas	Montante Repassado (R\$)	0
			Quantidade Aprovada	0
	Com Prazo de Análise Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Reprovada	0
			Quantidade de TCE	0
			Montante Repassado (R\$)	0
		Contas NÃO	Quantidade	0
		Analisadas	Montante Repassado (R\$)	0
	Qua	antidade de contas pre		0
		0		
	Control Ameliandes	Quantidade Reprova	0	
2012	Contas Analisadas	Quantidade de TCE	0	
		Montante repassado	0	
	C · NÃO A II I	Quantidade	0	
	Contas NÃO Analisadas	Montante repassado	(R\$)	0
	Qua	antidade de Contas Pro	estadas	0
		Quantidade Aprovac	0	
	Contas analisadas	Quantidade Reprova	ada	0
2011	Contas anansadas	Quantidade de TCE		0
		Montante Repassado	0	0
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade		0
	Contas NAO Anansadas	Montante Repassado	0	0
Exercício		Quantidade		0
Anterior a 2011	Contas NÃO Analisadas	Montante Repassado	0	

5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

5.1. Demonstração da força de trabalho

Este quadro informa o ingresso de empregados durante o exercício de referência do Relatório de Gestão, bem como os egressos do exercício de referência do Relatório.

QUADRO 22 - FORÇA DE TRABALHO DA ENTIDADE							
Tipologias dos Cargos	Lotaç	ão	Ingressos no	Egressos no			
Tipologias dos Cargos	Autorizada	Efetiva	Exercício	Exercício			
1. Empregados em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	0	63	0	1			
1.1. Empregados de carreira vinculada ao CONSELHO	0	63	0	1			
1.2. Empregados requisitados/cedidos de outros órgãos e esferas	0	0	0	0			
2. Empregados com Contratos Temporários	0	0	0	0			
3. Empregados ocupantes de cargo de livre provimento sem							
Vínculo com a Administração Pública	0	4	1	1			
4. Total de Empregados (1+2+3)	0	67	1	1			

Fonte: Setor Pessoal

5.2. Situações que reduzem a força de trabalho da Entidade

QUADRO 23 - SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA ENTIDADE				
Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas			
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	0			
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	0			
1.2. Exercício de Função de Confiança	0			
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)	0			
2. Licença Remunerada	1			
3. Licença não Remunerada	1			
4. Outras Situações (Especificar o ato normativo)	0			
5. Total de Empregados Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5)	2			

Fonte: Setor Pessoal

5.3. Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos

QUADRO 24 - QUALIFICAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DE ACORDO COM A ESTRUTURA DE CARGOS DA ENTIDADE							
CARGO	Nível Fundamental	Nível Médio	Nível Superior	TOTAL EMPREGADOS			
Assistente Técnico Administrativo	00	01	03	04			
Agente de Fiscalização	00	10	08	18			
Auxiliar Administrativo	00	11	07	18			
Auxiliar de Serviços Gerais	01	01	00	02			
Assistente Administrativo	00	04	04	08			
Contador	00	00	01	01			
Advogado	00	00	02	02			
Programador	00	00	01	01			
Agente de Portaria	04	00	00	04			
Motorista de Pequeno e Médio Porte	00	02	00	02			
Analista de Informática	00	00	01	01			
Engenheiro	00	00	02	02			
CARGO DE LIVRE PROVIMENTO	00	00	04	04			
Assessor de Planejamento	00	00	01	01			
Assessor de Comunicação Social	00	00	01	01			
Assessor da Presidência	00	00	01	01			
Assessor de Relações Institucionais	00	00	01	01			
TOTAL POR GRAU DE INSTRUÇÃO	05	29	33	67			

Fonte: Setor Pessoal

5.4. Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas

	QUADRO 25 - DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ENTIDADE							
		Lotaç	ão	Ingressos no	Egressos			
Ti	Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas		Efetiva	Exercício	no Exercício			
1.	Cargos em Comissão	Não há	4	1	1			
2.	Funções Gratificadas	Não há	15	0	0			
	2.1. Empregados de Carreira Vinculada ao Órgão	Não há	0	0	0			
	2.2. Empregados de Outros órgãos e Esferas	Não há	0	0	0			
3.	Total de Empregados em Cargo e em Função (1+2+3)	Não há	19	1	1			

Fonte: Setor Pessoal

5.5. Custos de Pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores

QUADRO 26 - CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E NOS DOIS ANTERIORES										
				Despesas Va	_					
Tipologias/ Exercícios		Remun. Básica e fixa	Verbas Indenizatórias	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis	Diárias, Ajuda de Custo e Auxílio Deslocam.	Despesas de Exercíci os Anterior es	Decisões Judiciais	Total	
Empregados	Efetivos									
	2013	1.226.356,26	0,00	0,00	83.043,03	0,00	0,00	0,00	1.309.399,29	
Exercícios	2012	1.174.501,43	0,00	0,00	115.038,15	0,00	0,00	0,00	1.289.539,58	
	2011	1.175.320,24	0,00	0,00	57.689,63	0,00	0,00	0,00	1.233.009,87	
Empregados Ocupantes de Cargo de Livre Provimento										
	2013	232.498,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.498,30	
Exercícios	2012	215.914,14	0,00	0,00	565,72	0,00	0,00	0,00	216.479,86	
	2011	218.550,88	0,00	0,00	500,19	0,00	0,00	0,00	219.051,07	
Empregados	Efetivos	Ocupantes de Fui	nções Gratificada	ıs		•				
	2013	677.296,40	0,00	0,00	11.995,01	0,00	0,00	0,00	689.291,41	
Exercícios	2012	572.867,56	0,00	0,00	53.356,25	0,00	0,00	0,00	626.223,81	
	2011	555.077,97	0,00	0,00	4.683,43	0,00	0,00	0,00	559.761,40	
Empregados	Cedidos	com Ônus ou em	Licença							
	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exercícios	2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Setor Pessoal

5.6. Qualificação da força de trabalho de acordo com a idade

QUADRO 27 - QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR FAIXA ETÁRIA									
	Quantidade de Empregados por Faixa Etária								
Tipologias do Cargo	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60				
	anos	anos	anos	anos	anos				
1. Provimento de Cargo Efetivo	2	21	24	11	5				
1.1. Empregados de carreira vinculada ao CONSELHO	2	21	24	11	5				
1.2. Empregados requisitados/cedidos de outros órgãos e esferas	0	0	0	0	0				
2. Provimento de Cargo em Comissão	1	0	1	2	0				
2.1. Empregados de Carreira Vinculada ao Órgão	1	0	1	2	0				
2.2. Empregados de Outros órgãos e Esferas	0	0	0	0	0				
3. Funções Gratificadas	0	0	0	0	0				
4. Totais (1+2+3)	3	21	25	13	5				

Fonte: Setor Pessoal

5.7. Qualificação da força de trabalho de acordo com o nível de escolaridade

QUADRO 28 - QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE										
Tipologies do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade									
Tipologias do Cargo		2	3	4	5	6	7	8	9	10
1. Provimento de Cargo Efetivo	0	0	1	4	29	29	0	0	0	0
1.1. Empregados de carreira vinculada ao CONSELHO	0	0	1	4	29	29	0	0	0	0
Empregados requisitados/cedidos de outros órgãos e esferas		0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Provimento de Cargo em Comissão		0	0	0	0	4	0	0	0	0
2.1. Empregados de Carreira Vinculada ao Órgão	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0
2.2. Empregados de Outros órgãos e Esferas		0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Funções Gratificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Totais (1+2+3)	0	0	1	4	29	33	0	0	0	0

<u>LEGENDA - Nível de Escolaridade:</u> 1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: Setor Pessoal

5.8. Demonstração da prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Q	QUADRO 29 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA												
Informações sobre os Contratos													
Ano do	Áre	N	Identificação do	Empresa	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível do dos Tral F						Sit.
Contrato	a	Natureza	Contrato/Processo Administrativo	Contratada (CNPJ)					M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	L	0	Contrato 008/2011 Processo PRO- 01242805/11	LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA	18/05/11	18/05/12	2						P
2012	L	L	1° Aditivo	LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA	18/05/12	18/05/13	2						P
2013	L	L	2º Aditivo	LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA	18/05/13	18/05/14	2						P

LEGENDA

Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Fonte: Documento, ano, página(s)

5.9. Demonstração da prestação de serviços com locação de mão de obra

O Crea-PI não possui contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra, no exercício de 2013

5.10. Demonstração do quadro de estagiários

QUADRO 31 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS										
Nível de escolaridade	Quant	Despesa no exercício								
	1º Trimestre	1° Trimestre 2° Trimestre 3° Trimestre 4° Trime								
1. Nível superior	4	4	4	5						
1.1 Área Fim	0	0	0	0						
1.2 Área Meio	4	4	4	5						
2. Nível Médio	9	9	8	8						
2.1 Área Fim	1	1	1	1						
2.2 Área Meio	8	8	7	7						
3. Total (1+2)	13	13	12	13						

Fonte: Setor Pessoal

5.11. Processo de ingresso de funcionários na entidade

O processo de ingresso no Crea-PI se dá através de Concurso Público, o que não houve no exercício de 2013.

6. CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

6.1. Recomendações do TCU

Não houve nenhuma recomendação do TCU para o Crea-PI relativo ao exercício de 2013, consequentemente os itens 6.1.1 e 6.1.2 não foram preenchidos, tendo em vista que não houve deliberações do TCU a serem atendidas.

6.2. Recomendações do órgão de controle interno do Poder Executivo Federal

Não se aplica aos entes do Sistema Confea/Crea, visto que eles não estão vinculados diretamente à CGU, havendo vinculação, na área de controle, apenas entre os Regionais e o Órgão Central, ou seja, o Conselho Federal, relação esta detalhada nos itens 3 e 6.3.

6.3. Recomendações das auditorias internas do Confea

As recomendações apresentadas são do exercício de 2011, tendo em vista que as de 2012 se encontram em processo de análise na Auditoria do Confea. O exercício de 2013 ainda será auditado no mês de julho de 2014.

Recomendação 01: Que o Regional proceda à revisão de seus atos, considerando à época em que foram editados, revogando aqueles que se encontram em desuso e os demais em vigor sejam atualizados de acordo com a legislação vigente.

Recomendação 02: Dar cumprimento ao disposto no art. 7º da Resolução nº 1.024/2009;

Recomendação 03: Atentar para o cumprimento da Resolução 1.034 de 26 de setembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos para elaboração, aprovação e homologação de atos administrativos normativos de competência do Sistema CONFEA/CREA;

Recomendação 04: Medidas administrativas urgentes devem ser adotadas para dar cumprimento ao que estabelece o art. 46 e seus § 1º e § 2º do Regimento do Regional;

Recomendação 05: Conscientização dos conselheiros sobre a necessidade de suas presenças às Sessões Plenárias e às Reuniões de Câmaras Especializadas;

Recomendação 06: Que sejam formalizados, processos referentes às revisões de registros das entidades de classe e instituições de ensino e que estes tenham suas folhas numeradas em ordem cronológica com a devida identificação de quem procedeu a numeração;

Recomendação 07: Que as documentações encaminhadas pelas entidades de classe e instituições de ensino estejam de acordo com o que dispõe os artigos 13,14 e 15 da Resolução nº 1.018/2006;

Recomendação 08: Que a comissão de renovação do terço se manifeste formalmente sobre as revisões de registros das instituições de ensino e entidades de classe;

Recomendação 09: Verificar se houve qualquer tipo de alteração nos Regimentos ou Estatutos das Entidades de Classe e Instituições de Ensino, considerando a data posterior ao da homologação do seu registro por parte do CONFEA, devem ser alvo de aprovação do Plenário do CREA e homologação pelo CONFEA;

Recomendação 10: Que seja solicitado às Entidades de Classe, documentos que comprovem o seu pleno funcionamento;



Recomendação 11: Que referidos documentos sejam autenticados como prevê a Legislação;

Recomendação 12: Que seja dado cumprimento ao disposto na PL nº 320/2003;

Recomendação 13: Proceder a estudos, no sentido de verificar a viabilidade econômica da manutenção da Inspetoria de Paulistana;

Recomendação 14: Que as Câmaras Especializadas emitam decisões delegando competência, anualmente, ao setor que procede aos registros de profissionais, de empresas de entidades de classe e de escolas ou faculdades;

Recomendação 15: Que os atos efetuados por delegação sejam referendados pelas respectivas Câmaras Especializadas, para que se revistam de legalidade;

Recomendação 16: Que as decisões sejam anexadas aos respectivos processos;

Recomendação 17: Que as Câmaras Especializadas de Engenharia de Elétrica e Agronomia deem cumprimento à norma estabelecida no inciso II do art. 62 do Regimento do Regional, elaborando o Plano de Fiscalização, em parceria com a Gerência de Fiscalização e exerçam as suas funções de supervisão no decorrer do exercício;

Recomendação 18: Em decorrência dos fatos apontados recomendamos o empenho da Gerência de Fiscalização intensificar as ações de fiscalização;

Recomendação 19: Sugerimos criar a Ouvidoria com o objetivo de buscar aproximação da instituição com o cidadão, de modo que ambos percebam a importância da reivindicação e do acesso direto às informações;

Recomendação 20: Juntar ao processo de Diárias e passagens, cópia dos e - tickets e cartões de Embarque, Convites, Folders, Convocações, Relatório de Viagem, que externem os motivos que ensejaram a autorização, bem como a contribuição do colaborador eventual à função institucional do CREA/PI;

Recomendação 21: Para concessão e prestação de contas seja observado o disposto nos normativos pertinentes ao suprimento de fundos: Art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 45 a 47 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto nº 5.355, de 25 de janeiro de 2005, Decreto nº 6.370, de 01 de fevereiro de 2008, Decreto nº 6.467, de 30 de maio de 2008;

Recomendação 22: Adequar os valores limites no tocante à emissão por nota fiscal com valor estabelecido nas normas mencionadas;

Recomendação 23: Somente conceder suprimentos de fundos em situações excepcionais que inviabilizem a observância do processo normal de aplicação, em atenção ao art. 2º da Lei nº 8.666/1993, ao Art. 68 da Lei nº 4.320/1964 e ao Art. 45 do Decreto nº 93.872/1986;

Recomendação 24: Reiteramos a recomendação constante do relatório de auditoria do exercício de 2010, de constituir a provisão para perda de créditos inscritos em Dívida Ativa, com base na experiência de arrecadação acumulada em exercícios passados, atendendo ao

disposto na NBCT 4, aprovada pela Resolução CFC 732/1992 e ao Princípio da Prudência, estabelecido pela Resolução CFC 750/1993;

Recomendação 25: Justificar o índice de 43% da inadimplência de pessoas físicas e envidar esforços no sentido de reduzir este índice;

Recomendação 26: Que o Regional justifique a diferença apontada entre o valor contabilizado de R\$ 730.282,17 e o valor informado do PTA nº 11 de R\$ 556.034,19;

Recomendação 27: Tomar medidas administrativas, por meio de processo administrativo para apontar o responsável pelo pagamento com atraso que gerou multas e juros no valor de R\$ 402,38;

Recomendação 28: Designar fiscal de contrato conforme determina o art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

Recomendação 29: Evitar recondução de membros da comissão de licitação em cumprimento ao § 4º do art. 51 da Lei das Licitações;

Recomendação 30: Anexar aos processos as cotações de preços que balizaram o valor contratado;

Recomendação 31: Na modalidade convite quando não houver, no mínimo, 3 (três) propostas válidas, justificar formalmente o prosseguimento da licitação, para cumprimento do disposto nos §§ 3° e 7° e Súmula n° 248 do TCU;

Recomendação 32: Fazer constar nos processos a cláusula essencial sobre o crédito para o qual correrá a despesa, conforme determina o inciso V, do art. 55 da Lei nº 8.666/1993;

Recomendação 33: Publicar os extratos e avisos de licitações, no Diário Oficial em decorrência do CREA/PI se tratar de administração pública federal;

Recomendação 34: Iniciar procedimento licitatório apenas quando houver dotação orçamentária suficiente para suportar o valor total do contrato, conforme determina os arts. 14 e 38 da Lei nº 8.666/1993;

Recomendação 35: Que no preâmbulo dos editais de licitação conste o número de ordem em série anual, conforme determina ao art. 40 da Lei nº 8.666/1993;

Recomendação 36: Justificar as datas divergentes constantes do Edital de Licitação (27/10/11) e as publicações (16/11/11), referente a Tomada de Preços para contratação de empresa especializada para execução de obra/serviço para construção do auditório da Inspetoria de Picos;

Recomendação 37: Que o Regional utilize a modalidade pregão eletrônico para aquisição de bens comuns e na impossibilidade da utilização, justificar conforme determinação do TCU;

Recomendação 38: Que sejam criados os mecanismos de controle dos contratos pra cumprimento do disposto no art. 60 da Lei nº 8.666/1993.

Recomendação 39: Reiteramos a recomendação da auditoria, de transferir o posto de atendimento do PAG CONTAS para local diverso das unidades internas do CREA.

Recomendação 40: Abster-se de fornecer mais do que dois vales de transportes por dia para os servidores usuários de transporte coletivo, para adequação à legislação que regulamenta a concessão;

Recomendação 41: Formalizar processos de carreira funcional em conformidade com a Lei nº 9.784/99 e orientações da Auditoria;

Recomendação 42: Disciplinar a utilização do cartão de ponto eletrônico, para maior controle de faltas e atrasos;

Recomendação 43: Disciplinar a margem consignável com até o percentual de limite da remuneração disponível do funcionário, em conformidade com a legislação pertinente;

Recomendação 44: Excluir do sistema da folha de pagamento, de imediato, todos os beneficiários de pensão alimentícia da dependência para fins do estabelecimento da base de cálculo do imposto de renda;

Recomendação 45: Que na escala de férias constem todos os requisitos necessários;

Recomendação 46: Que para alteração das férias, o funcionário justifique formalmente e que o gestor dê o seu aval sobre a solicitação;

Recomendação 47: Que o Regional tome medidas necessárias para a elaboração do PCMSO em cumprimento com a legislação;

Recomendação 48: Em decorrência dos fatos apontados recomendamos o empenho do Regional no sentido de implantar procedimentos que tornem mais ágeis e eficazes a execução de todas as atividades processuais, eliminando indefinições na forma de como realizá-los, evitando problemas com controle de qualidade, gasto excessivo de tempo e de recursos e até mesmo retrabalho;

Recomendação 49: Que o Regional elabore normas sobre a formalização de processos, em atendimento ao que preceitua a Lei nº 9.784, 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no Âmbito da Administração Pública Federal.

6.3.1. Recomendações da auditoria interna do Confea atendidas no exercício

Bem procuramos ao máximo atender todas as recomendações que nos foram indicadas pela Auditoria do Confea, conforme abaixo:

Recomendação 03: Atentar para o cumprimento da Resolução 1.034 de 26 de setembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos para elaboração, aprovação e homologação de atos administrativos normativos de competência do Sistema CONFEA/CREA;

Recomendação 04: Medidas administrativas urgentes devem ser adotadas para dar cumprimento ao que estabelece o art. 46 e seus § 1º e § 2º do Regimento do Regional;

Recomendação 05: Conscientização dos conselheiros sobre a necessidade de suas presenças às Sessões Plenárias e às Reuniões de Câmaras Especializadas;

Recomendação 06: Que sejam formalizados, processos referentes às revisões de registros das entidades de classe e instituições de ensino e que estes tenham suas folhas numeradas em ordem cronológica com a devida identificação de quem procedeu a numeração;

Recomendação 07: Que as documentações encaminhadas pelas entidades de classe e instituições de ensino estejam de acordo com o que dispõe os artigos 13,14 e 15 da Resolução nº 1.018/2006;

Recomendação 08: Que a comissão de renovação do terço se manifeste formalmente sobre as revisões de registros das instituições de ensino e entidades de classe;

Recomendação 09: Verificar se houve qualquer tipo de alteração nos Regimentos ou Estatutos das Entidades de Classe e Instituições de Ensino, considerando a data posterior ao da homologação do seu registro por parte do CONFEA, devem ser alvo de aprovação do Plenário do CREA e homologação pelo CONFEA;

Recomendação 10: Que seja solicitado às Entidades de Classe, documentos que comprovem o seu pleno funcionamento;

Recomendação 11: Que referidos documentos sejam autenticados como prevê a Legislação;

Recomendação 12: Que seja dado cumprimento ao disposto na PL nº 320/2003;

Recomendação 16: Que as decisões sejam anexadas aos respectivos processos;

Recomendação 18: Em decorrência dos fatos apontados recomendamos o empenho da Gerência de Fiscalização intensificar as ações de fiscalização;

Recomendação 19: Sugerimos criar a Ouvidoria com o objetivo de buscar aproximação da instituição com o cidadão, de modo que ambos percebam a importância da reivindicação e do acesso direto às informações;

Recomendação 20: Juntar ao processo de Diárias e passagens, cópia dos e - tickets e cartões de Embarque, Convites, Folders, Convocações, Relatório de Viagem, que externem os motivos que ensejaram a autorização, bem como a contribuição do colaborador eventual à função institucional do CREA/PI;

Recomendação 21: Para concessão e prestação de contas seja observado o disposto nos normativos pertinentes ao suprimento de fundos: Art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 45 a 47 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto nº 5.355, de 25 de janeiro de 2005, Decreto nº 6.370, de 01 de fevereiro de 2008, Decreto nº 6.467, de 30 de maio de 2008;

Recomendação 23: Somente conceder suprimentos de fundos em situações excepcionais que inviabilizem a observância do processo normal de aplicação, em atenção ao art. 2º da Lei nº 8.666/1993, ao Art. 68 da Lei nº 4.320/1964 e ao Art. 45 do Decreto nº 93.872/1986;

Recomendação 25: Justificar o índice de 43% da inadimplência de pessoas físicas e envidar esforços no sentido de reduzir este índice;

Recomendação 26: Que o Regional justifique a diferença apontada entre o valor contabilizado de R\$ 730.282,17 e o valor informado do PTA nº 11 de R\$ 556.034,19;

Recomendação 27: Tomar medidas administrativas, por meio de processo administrativo para apontar o responsável pelo pagamento com atraso que gerou multas e juros no valor de R\$ 402,38;

Recomendação 28: Designar fiscal de contrato conforme determina o art. 67 da Lei nº 8.666/1993:

Recomendação 30: Anexar aos processos as cotações de preços que balizaram o valor contratado;

Recomendação 31: Na modalidade convite quando não houver, no mínimo, 3 (três) propostas válidas, justificar formalmente o prosseguimento da licitação, para cumprimento do disposto nos §§ 3° e 7° e Súmula n° 248 do TCU;

Recomendação 32: Fazer constar nos processos a cláusula essencial sobre o crédito para o qual correrá a despesa, conforme determina o inciso V, do art. 55 da Lei nº 8.666/1993;

Recomendação 33: Publicar os extratos e avisos de licitações, no Diário Oficial em decorrência do CREA/PI se tratar de administração pública federal;

Recomendação 34: Iniciar procedimento licitatório apenas quando houver dotação orçamentária suficiente para suportar o valor total do contrato, conforme determina os arts. 14 e 38 da Lei nº 8.666/1993;

Recomendação 35: Que no preâmbulo dos editais de licitação conste o número de ordem em série anual, conforme determina ao art. 40 da Lei nº 8.666/1993;

Recomendação 36: Justificar as datas divergentes constantes do Edital de Licitação (27/10/11) e as publicações (16/11/11), referente a Tomada de Preços para contratação de empresa especializada para execução de obra/serviço para construção do auditório da Inspetoria de Picos;

Recomendação 38: Que sejam criados os mecanismos de controle dos contratos pra cumprimento do disposto no art. 60 da Lei nº 8.666/1993.

Recomendação 40: Abster-se de fornecer mais do que dois vales de transportes por dia para os servidores usuários de transporte coletivo, para adequação à legislação que regulamenta a concessão;

Recomendação 41: Formalizar processos de carreira funcional em conformidade com a Lei nº 9.784/99 e orientações da Auditoria;

Recomendação 42: Disciplinar a utilização do cartão de ponto eletrônico, para maior controle de faltas e atrasos;

Recomendação 44: Excluir do sistema da folha de pagamento, de imediato, todos os beneficiários de pensão alimentícia da dependência para fins do estabelecimento da base de cálculo do imposto de renda;

Recomendação 45: Que na escala de férias constem todos os requisitos necessários;

Recomendação 46: Que para alteração das férias, o funcionário justifique formalmente e que o gestor dê o seu aval sobre a solicitação;

6.3.2. Recomendações da auditoria interna do Confea pendentes de atendimento no exercício

Essas recomendações ainda se encontram pendentes, tendo em vista o volume de trabalho nos setores e a falta de pessoal.

Recomendação 01: Que o Regional proceda à revisão de seus atos, considerando à época em que foram editados, revogando aqueles que se encontram em desuso e os demais em vigor sejam atualizados de acordo com a legislação vigente.

Recomendação 02: Dar cumprimento ao disposto no art. 7º da Resolução nº 1.024/2009;

Recomendação 13: Proceder a estudos, no sentido de verificar a viabilidade econômica da manutenção da Inspetoria de Paulistana;

Recomendação 14: Que as Câmaras Especializadas emitam decisões delegando competência, anualmente, ao setor que procede aos registros de profissionais, de empresas de entidades de classe e de escolas ou faculdades;

Recomendação 15: Que os atos efetuados por delegação sejam referendados pelas respectivas Câmaras Especializadas, para que se revistam de legalidade;

Recomendação 17: Que as Câmaras Especializadas de Engenharia de Elétrica e Agronomia dêem cumprimento à norma estabelecida no inciso II do art. 62 do Regimento do Regional, elaborando o Plano de Fiscalização, em parceria com a Gerência de Fiscalização e exerçam as suas funções de supervisão no decorrer do exercício;

Recomendação 22: Adequar os valores limites no tocante à emissão por nota fiscal com valor estabelecido nas normas mencionadas;

Recomendação 24: Reiteramos a recomendação constante do relatório de auditoria do exercício de 2010, de constituir a provisão para perda de créditos inscritos em Dívida Ativa, com base na experiência de arrecadação acumulada em exercícios passados, atendendo ao disposto na NBCT 4, aprovada pela Resolução CFC 732/1992 e ao Princípio da Prudência, estabelecido pela Resolução CFC 750/1993;

Recomendação 29: Evitar recondução de membros da comissão de licitação em cumprimento ao § 4º do art. 51 da Lei das Licitações;

Recomendação 37: Que o Regional utilize a modalidade pregão eletrônico para aquisição de bens comuns e na impossibilidade da utilização, justificar conforme determinação do TCU;

Recomendação 39: Reiteramos a recomendação da auditoria, de transferir o posto de atendimento do PAG CONTAS para local diverso das unidades internas do CREA.

Recomendação 43: Disciplinar a margem consignável com até o percentual de limite da remuneração disponível do funcionário, em conformidade com a legislação pertinente;

Recomendação 47: Que o Regional tome medidas necessárias para a elaboração do PCMSO em cumprimento com a legislação;

Recomendação 48: Em decorrência dos fatos apontados recomendamos o empenho do Regional no sentido de implantar procedimentos que tornem mais ágeis e eficazes a execução de todas as atividades processuais, eliminando indefinições na forma de como realizá-los, evitando problemas com controle de qualidade, gasto excessivo de tempo e de recursos e até mesmo retrabalho;

Recomendação 49: Que o Regional elabore normas sobre a formalização de processos, em atendimento ao que preceitua a Lei nº 9.784, 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no Âmbito da Administração Pública Federal.

6.4. Informações da auditoria interna

De acordo com o trabalho de auditoria realizado no Crea-PI, no período de 9 a 13 de julho de 2012, abrangendo as áreas institucional, administrativa, financeira, econômica, contábil e patrimonial do Regional, ao qual fez recomendações para as quais o Regional apresentou justificativas que foram analisadas pela Controladoria do Confea – CONT, que emitiu o Parecer nº 216/2013, datado de 23 de outubro de 2013 e Certificado de Auditoria de 8 de novembro de 2013 e que por ocasião da próxima auditoria a ser realizada no Crea-PI, a equipe de auditores verifique se foram cumpridas as observações constantes do seu relatório.

7. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

7.1. Adequação às normas contábeis aplicadas ao setor público

O Crea-PI adotou parcialmente as normas NCASP no exercício de 2013, tendo em vista que não foi adotado os procedimentos para depreciação, bem como da avaliação e mensuração de ativos e passivos, em razão da implantação de outros procedimentos decorrentes da nova contabilidade. O Conselho estará tomando as providências para proceder à depreciação do imobilizado a partir do exercício de 2014 e se necessário a avaliação e mensuração de ativos e passivos.

Informações adicionais:

A partir do exercício de 2014, o Crea-PI procederá à depreciação do seu imobilizado, retroagindo ao exercício de 2010. O método a ser utilizado para depreciação é o Linear. O valor residencial será de 10%, e as taxas de depreciações serão as seguintes: a) Mobiliário em Geral - 10% ao ano; b) Veículo Administrativo - 10% ao ano; c) Veículo de Fiscalização - 20% ao ano; d) Máquinas e Equipamentos - 10% ao ano; e) Equipamentos de Informática - 20% ao ano; f) Biblioteca - 10% ao ano; g) Utensílios de Copa e Cozinha - 10% ao ano; h) Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto - 20% ao ano e i) Outros Equipamentos - 10% ao ano.

7.2. Demonstrações contábeis

- Balanço Financeiro, em anexo;
- Balanço Orçamentário, em anexo;
- Balanço Patrimonial, em anexo;
- Demonstrativo do Fluxo de Caixa, em anexo;
- Demonstrativo das Variações Patrimoniais, em anexo.

7.3. Relatório da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis

Foi realizada Auditoria Independente no exercício de 2013 pela empresa MACIEL – Auditoria, Consultoria, Perícia e Assessoria, que demonstrou que o Crea-PI possui um adequado gerenciamento dos controles internos e registros contábeis, exceto para os ativos e passivos, tendo em vista a fragilidade dos mesmos, o que não permitiu que a empresa opinasse a respeito dos saldos apresentados em 31/12/12.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

QUADRO 36 - RESUMO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DO PLENÁRIO DO CREA					
REUNIÕES	QUANTITATIVO				
ORDINÁRIAS	1:	2			
EXTRAORDINÁRIAS	0				
PROCESSOS REMANESCENTES DE 2012	0				
PROCESSOS RECEBIDOS EM 2013	QUANTI	TATIVO			
Tipos de Processos	EM ANDAMENTO CONCLUÍDO				
Composição do plenário do Regional	0	0			
Infração à Lei nº 5194/66	0	0			
Infração à Lei nº 6496/77	0	0			
Infração ao Código de Ética	0	50			
Recursos	0	0			
Revisão de Atribuições	0	0			
Responsabilidade Técnica	0	0			
Registro de entidades de classe	0	0			
Registro de instituições de ensino	0	0			
Cadastramento de instituição de ensino	0	0			
Cadastramento de curso	0	2			
Orçamentos /Reformulações Orçamentárias	0	6			
Outros	0	0			
TOTAL	0	58			

Fonte: Gabinete da Presidência

REUNIÕES	QUANT	TITATIVO
ORDINÁRIAS		17
EXTRAORDINÁRIAS		-
PROCESSOS REMANESCENTES DE 2012		100
PROCESSOS RECEBIDOS EM 2013	QUANT	TITATIVO
Tipos de Processos	EM ANDAMENTO	CONCLUÍDO
Registro de Profissional	-	09
Registro de Pessoa Jurídica	-	85
Registro Diplomado no Exterior	-	-
Certidão de Acervo Técnico	02	09
Infração ao Código de Ética	12	04
Infrações *	-	83
Convênios	-	-
Registro de Entidade de Classe		_
Registro de Instituição de Ensino		01
Elaboração de Atos Normativos	-	-
Revisão de Atribuição	05	06
Dupla Responsabilidade Técnica	-	64
Outros	-	-
TOTAL	19	261

Fonte: Secretaria das Câmaras Especializadas

QUADRO 37B - RESUMO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEA				
REUNIÕES	QUANT	ITATIVO		
ORDINÁRIAS	22			
EXTRAORDINÁRIAS		•		
PROCESSOS REMANESCENTES DE 2012	2 11			
PROCESSOS RECEBIDOS EM 2013	QUANT	ITATIVO		
Tipos de Processos	EM ANDAMENTO	CONCLUÍDO		
Registro de Profissional	-	11		
Registro de Pessoa Jurídica	-	10		
Registro Diplomado no Exterior	-	-		
Certidão de Acervo Técnico	02	-		
Infração ao Código de Ética	03	-		
Infrações *	-	04		
Convênios	-	-		
Registro de Entidade de Classe	-	-		
Registro de Instituição de Ensino	03	-		
Elaboração de Atos Normativos	-	-		
Revisão de Atribuição	01	10		
Dupla Responsabilidade Técnica	-	01		
Outros	-	-		
TOTAL	09	36		
* O total de processos de Infrações é de 83, nos exercício	os anteriores não eram contados p	oor tipificação.		

Fonte: Secretaria das Câmaras Especializadas

CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRIMENSU	AS ATIVIDADES FINALÍSTI RA, ELÉTRICA, GEÓLOGIA, EAGMM	
REUNIÕES	QUANT	TITATIVO
ORDINÁRIAS		29
EXTRAORDINÁRIAS		-
PROCESSOS REMANESCENTES DE 2012		87
PROCESSOS RECEBIDOS EM 2013	QUANT	TITATIVO
Tipos de Processos	EM ANDAMENTO	CONCLUÍDO
Registro de Profissional	-	38
Registro de Pessoa Jurídica	-	25
Registro Diplomado no Exterior	-	-
Certidão de Acervo Técnico	-	05
Infração ao Código de Ética	-	05
Infração *	-	15
Convênios	-	-
Registro de Entidade de Classe	-	-
Registro de Instituição de Ensino	-	01
Elaboração de Atos Normativos	-	-
Revisão de Atribuição	-	10
Dupla Responsabilidade Técnica	-	17
Outros	-	-
TOTAL		116

Fonte: Secretaria das Câmaras Especializadas

QUADRO 38 - RESUMO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS NA ÁREA DE REGISTRO CADASTRO							
PROFISSIONAL-	Registros Ativos	Inscrições	Cancelados	Adimplentes	Inadimplentes	Valores de	
PESSOA FÍSICA	2012	2013	2013	2013	2013	Anuidades recebidas	
Nível Superior	3.257	284	0	2.591	287	1.136.161,97	
Nível Médio	2.455	325	0	1.479	334	351.612,26	
Estrangeiros	0	0	0	0	0	0	
Visto Registro Temporário	5.481	31	0	2.292	184	274.561,81	
	29	0	0		0	17.991,13	
TOTAL	11.222	640	0	6.362	805	1.780.327,17	
PESSOA JURÍDICA	Registros Ativos	Inscrições	Cancelados	Adimplentes	Inadimplentes	Valores de Anuidades	
PESSOA JURIDICA	2012	2013	2013	2013	2013	recebidas	
Nacional	3.502	271	28	1.307	314	1.419.558,38	
Estrangeira	0	0	0	0	0	0	
Visto	1.076	21	0	78	5	13.476,96	
Registro Temporário	14	0	0	1	0	29.374,55	
TOTAL	4.592	292	28	1.386	319	1.462.409,89	
]	Fonte: SIGEC				

QUADRO 39 - RESUN	MO DAS ATIVIDADES FINALI	STICAS NA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO		
	PROFISSION	AL		
	VISITAS DE FISCAI	IZAÇÃO		
	Quantidade de Rel	atórios		
Situação Regular	ação Regular Situação Irregular (Notificações)			
		4957		
523	Regularizadas no Prazo	Geraram Autos de Infração		
	3195	3780		
	ABRANGÊNC	IA		
Número de Municípios	Fiscalizados em 2013	Área Geográfica Total		
224	1	252.358 Km ²		

Fonte: Chefia de Fiscalização

QUADRO 40 - RESUMO I	QUADRO 40 - RESUMO DA ARRECADAÇÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA								
	– ART POR M	IODALIDADE							
Modalidades	Modalidades Quantitativo de ART Valor % de arrecadação								
Agrimensura	9.226	575.450,91	13%						
Agronomia	10.692	724.480,02	16%						
Civil	27.332	2.905.012,23	63%						
Elétrica	2.662	199.115,62	4%						
Geologia e Minas	1.352	99.044,64	2%						
Mecânica e Metalúrgica	1.109	87.197,95	2%						
Química	15	900	0%						
Outras	23	1.523,08	0%						
TOTAL	52.411	4.592.724,45	100%						

Fonte: Documento, ano, página(s)

9. ANEXOS

QUADRO 6 - 0	COMPOSIÇA	ÃO DO PLENÁ	RIO	
Conselheiro(a)	Título	Representação	Mandato	Titular /Suplente
ARNAUD AZEVÊDO ALVES	Agrônomo	CCA/UFPI	07/02/13 a 31/12/15	Titular
VAGO	Agrônomo	CCA/UFPI	2012/2014	Suplente
MARCOS MACHADO ALBUQUERQUE	Agrimensor	CT/UFPI	14/01/13 a 31/12/15	Titular
ANTÔNIO ADERSON DOS REIS FILHO	Agrimensor	CT/UFPI	16/01/13 a 31/12/15	Suplente
FRANCISCO SOBRINHO AMORIM DE ARAÚJO	Agrônomo	AEAPI	14/01/13 a 31/12/15	Titular
PALMOS BERGEM CORDEIRO DA COSTA	Agrônomo	AEAPI	14/02/13 a 31/12/15	Suplente
JOSÉ TADEU SANTOS OLIVEIRA	Agrônomo	AEAPI	14/01/13 a 31/12/15	Titular
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA LIRA	Agrônomo	AEAPI	07/02/13 a 31/12/15	Suplente
MARCIO ANTÔNIO SOUSA DA R. FREITAS	Agrônomo	AEAPI	14/01/13 a 31/12/14	Titular
KARLYSON SOUSA CARVALHO	Agrônomo	AEAPI	14/01/13 a 31/12/14	Suplente
RAIMUNDO ULISSES DE OLIVEIRA FILHO	Agrônomo	AEAPI	14/01/13 a 31/12/15	Titular
ADRIANA CHAGAS BARRETO	Agrônomo	AEAPI	14/01/13 a 31/12/15	Suplente
WILTON FONTENELLE	Agrônomo	AEAPI	05/01/11 a 31/12/13	Titular
GILBERTO PEDREIRA SANTIAGO	Agrônomo	AEAPI	05/01/11 a 31/12/13	Suplente
JOAQUIM ARCOVERDE FILHO	Geólogo	AGEPI	31/01/12 a 31/12/14	Titular
WILLAMI SOARES DE MESQUITA	Geólogo	AGEPI	11/01/12 a 31/12/14	Suplente
JOÃO DE DEUS SOUSA	Agrimensor	APEAG	05/01/11 a 31/12/13	Titular
FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES	Agrimensor	APEAG	05/01/11 a 31/12/13	Suplente
AFONSO JOSÉ REIS ANTÃO	Civil	ASPENP	05/01/11 a 31/12/13	Titular
RANGEL DE MOURA BARBOSA	Civil	ASPENP	05/01/11 a 31/12/13	Suplente
ANTONIO RUFINO FILHO	Civil	CEPI	05/01/11 a 31/12/13	Titular
VAGO	Civil	CEPI	2011/2013	Suplente
FRANCISCO CARLOS TORRES SILVA	Civil	CEPI	14/01/13 a 31/12/15	Titular
JOSÉ RIBAMAR ALVES FERREIRA	Civil	CEPI	28/01/13 a 31/12/15	Suplente
JOSÉ NAPOLEÃO FILHO	Civil	СЕРІ	14/01/13 a 31/12/15	Titular
LAÍLSON ANCELMO	Civil	СЕРІ	14/01/13 a 31/12/15	Suplente
MARCUS DAVID DA SILVA HOLANDA	Eletricista	CEPI	14/01/13 a 31/12/14	Titular
THIAGO LAGES MOREIRA	Eletricista	СЕРІ	14/01/13 a 31/12/14	Suplente
REGINALDO RUFINO LEAL	Civil	СЕРІ	14/01/13 a 31/12/15	Titular
VAGO	Civil	СЕРІ	2013/2015	Suplente
ROGÉRIO DE CARVALHO VERAS	Agrimensor	СЕРІ	14/01/13 a 31/12/15	Titular
OLIVAN ARAÚJO GONÇALVES	Agrimensor	CEPI	16/01/13 a 31/12/15	Suplente
RONALD DO MONTE SANTOS	Mecânico	СЕРІ	05/01/11 a 31/12/13	Titular
FLÁVIO HENRIQUE CAVALCANTE DE A. LUZ	Mecânico	СЕРІ	05/01/11 a 31/12/13	Suplente
TEODORO DA SILVA REINALDO	Civil	CEPI	14/01/13 a 31/12/15	Titular
FRANCISCO SERGIL DE CASTRO ARAÚJO	Civil	СЕРІ	14/01/13 a 31/12/15	Suplente
PAULO NUNES CORDEIRO	Civil	IPIAPE	16/01/12 a 31/12/14	Titular
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO	Civil	IPIAPE	16/01/12 a 31/12/14	Suplente
ANTONIO FRANCISCO MILITÃO RUFINO	Civil	SENGE/PI	17/01/11 a 31/12/13	Titular
LUIZ HENRIQUE PEREIRA FACCHINETTI	Civil	SENGE/PI	12/01/11 a 31/12/13	Suplente
CLETO AUGUSTO BARATTA MONTEIRO	Civil	SENGE/PI	05/01/11 a 31/12/13	Titular
MANOEL COELHO SOARES FILHO	Civil	SENGE/PI	05/01/11 a 31/12/13	Suplente
JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO	Agrônomo	SENGE/PI	09/02/12 a 31/12/13	Titular

VAGO	Agrônomo	SENGE/PI	2012/2013 Suplente		
MOACYR FREITAS DE ALMENDRA G. JÚNIOR	Eletricista	SENGE/PI	14/01/13 a 31/12/15	Titular	
VAGO	Eletricista	SENGE/PI	2013/2015	Suplente	
ORLANDO FERREIRA DA COSTA	Agrônomo	SENGE/PI	23/01/12 a 31/12/14	Titular	
LUCAS BITTENCOURT DA SILVA	Agrônomo	SENGE/PI	20/01/12 a 31/12/14	Suplente	
PAULO AFONSO BRANDÃO ALEXANDRINO	Civil	SENGE/PI	05/01/11 a 31/12/13	Titular	
RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA SANTOS	Civil	SENGE/PI	05/01/11 a 31/12/13	Suplente	
RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO	Agrônomo	SENGE/PI	11/01/12 a 31/12/13	Titular	
VAGO	Agrônomo	SENGE/PI	2012/2013	Suplente	
CIRILA LOPES DOS SANTOS BORGES	Téc. Eletrot.	SINTEC/PI	11/01/12 a 31/12/14	Titular	
JOSÉ ANCHIETA DE MOURA	Téc. Eletrot.	SINTEC/PI	08/02/12 a 31/12/14	Suplente	
CLÁUDIA RIBEIRO GONÇALVES	Téc. Edific.	SINTEC/PI	14/01/13 a 31/12/13	Titular	\geq
ESTEFÂNIA DE OLIVEIRA	Téc. Edific.	SINTEC/PI	14/01/13 a 31/12/13	Suplente	AFASTADOS
JEAN CARLOS RODRIGUES DE BRITO	Téc. Edific.	SINTEC/PI	11/01/12 a 31/12/14	Titular	ST
JOSÉ MESSIAS SOARES DA SILVA	Téc. Edific.	SINTEC/PI	11/01/12 a 31/12/14	Suplente	≥
LUIZ GONZAGA PIRES LEITE	Téc. Eletrot.	SINTEC/PI	11/01/12 a 31/12/14	Titular	
EDSON CAMELO DE ALENCAR	Téc. Eletrot.	SINTEC/PI	11/01/12 a 31/12/14	Suplente	S
MANUEL FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR	Téc. Mec.	SINTEC/PI	06/02/12 a 31/12/14	Titular	
VAGO	Téc. Mec.	SINTEC/PI	2012/2014	Suplente	



QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES VALORES		RES		
Ambiente de Controle	1	2	3	4	5
A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.			X		
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			X		
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.			X		
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.			X		
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.			X		
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.			X		
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.			X		
 Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ. 			X		
Avaliação de Risco		2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.			X		
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			X		
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			X		
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			X		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			X		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			X		
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			X		
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.				X	
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.			x		
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			X		
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			X		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão			X		

diretamente relacionadas com os objetivos de controle.					
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.			X		
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.			X		
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			X		
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			X		
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			X		
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			X		

Análise Crítica:

Na parte de controle interno, teremos que desenvolver ações para que o mesmo possa ser revisto e avaliado, pois no momento não temos condições de avaliar o desempenho dos mesmos.

Escala de valores da Avaliação:

- (1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.
- (2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.
- (3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.
- (4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.
- (5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.

QUADRO 8 - ORIGEM DAS RECEITAS							
código	FONTE DE RECEITA	VALOR BRUTO	COTA PARTE CONFEA	COTA PARTE MÚTUA	VALOR ARRECADA DO		
6.2.1.2.1	RECEITA CORRENTE	8.811.034,83	1.117.957,70	995.918,27	6.697.158,86		
6.2.1.2.1.01	RECEITA TRIBUTÁRIA	4.980.946,33	597.550.96	995.918.27	3.387.477,10		
6.2.1.2.1.01.01	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	4.980.946,33	597.550.96	995.918.27	3.387.477,10		
6.2.1.2.1.01.01.01	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	4.980.946,33	597.550.96	995.918.27	3.387.477,10		
6.2.1.2.1.02	RECEITAS DE CONTRIBUICOES	2.717.604,80	407.649,73		2.310.015,07		
6.2.1.2.1.02.01	ANUIDADES PESSOAS FÍSICAS	1.495.335,64	224.300,35		1.271.035,29		
6.2.1.2.1.02.01.01	PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO	1.324.409,31	198661,4		1.125.747,91		
6.2.1.2.1.02.01.02	PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	170.926,33	25.638,95		145.287,38		
6.2.1.2.1.02.02	ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS	1.222.329,16	183349,38		1.038.979,78		
6.2.1.2.1.02.02.01	PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO	1.108.169,04	166.225,36		941.943,68		
6.2.1.2.1.02.02.02	PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO ANTERIOR	114.160,12	17.124,02		97.036,10		
6.2.1.2.1.04	RECEITA PATRIMONIAL						
6.2.1.2.1.04.01	RECEITAS IMOBILIÁRIAS						
6.2.1.2.1.05	RECEITA DE SERVICOS	203.389,63	30.508,39		172.881,24		
6.2.1.2.1.05.01	EMOLUMENTOS COM INSCRIÇOES	92.346,87	13.852,03		78.494,84		
6.2.1.2.1.05.02	EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	26.969,60	4.045,44		22.924,16		
6.2.1.2.1.05.03	EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	73.020,12	10.953,02		62.067,10		
6.2.1.2.1.05.04	EMOLUMENTOS COM VISTOS DE REGISTROS	9.945,11	1.491,77		8.453,34		
6.2.1.2.1.05.07	RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	1.107,93	166,13		941,8		
6.2.1.2.1.06	FINANCEIRAS	291.288,90	24.773,48		266.515,42		
6.2.1.2.1.06.01	JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS						
6.2.1.2.1.06.02	JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	108.459,92	16.268,99		92.190,93		
6.2.1.2.1.06.04	JUROS DE MORA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	7.016,40	1.052,46		5.963,94		
6.2.1.2.1.06.05	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	175.812,58	7.452,03		168.360,55		
6.2.1.2.1.06.05.01	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES	26.703,98	4.005,60		22.698,38		
6.2.1.2.1.06.05.03	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	5.435,24	815,29		4.619,95		
6.2.1.2.1.06.05.04	MULTAS SOBRE ANUIDADES	17.540,93	2.631,14		14.909,79		
6.2.1.2.1.06.05.07	REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	126.132,43	0		126.132,43		
6.2.1.2.1.07	TRANSFERENCIAS CORRENTES	223.475,33	0		223, 475,33		
6.2.1.2.1.07.01	Transferências Intragovernamentais						
6.2.1.2.1.07.02	Transferências Intergovernamentais	203.475,33	0		203.475,33		
6.2.1.2.1.07.03	Transferências de Inst. Privadas	20.000,00	0		20.000,00		
6.2.1.2.1.07.04	Transferências de Pessoas Físicas						
6.2.1.2.1.08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	394.269,84	57.475,14		336.794,70		
6.2.1.2.1.08.01	DÍVIDA ATIVA	67.260,51	10.089,08		57.171,43		
6.2.1.2.1.08.02	MULTAS DE INFRAÇÕES	315.907,09	47.386,06		268.521,03		
6.2.1.2.1.08.03	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.941,43	0		7.941,43		
6.2.1.2.1.08.04	RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	3.160,81	0		3.160,81		
6.2.1.2.2	RECEITA DE CAPITAL	26.560,00	0		26.560,00		
6.2.1.2.2.01	OPERAÇÕES DE CREDITO						
6.2.1.2.2.01.01	EMPRESTIMOS TOMADOS						

6.2.1.2.2.05	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
6.2.1.2.2.04.01	TRANSFERÊNCIAS			
6.2.1.2.2.04	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
6.2.1.2.2.03.02	OUTRAS AMORTIZ. EMPREST. A ENT. PUBLICAS			
6.2.1.2.2.03.01	Amortização de Empréstimo a Órgãos de Fisc. de Exercício			
6.2.1.2.2.03	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMO			
6.2.1.2.2.02.03	ALIENAÇÕES DE TÍTULOS E AÇÕES			
6.2.1.2.2.02.02	ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS			
6.2.1.2.2.02.01	ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS			
6.2.1.2.2.02	ALIENACAO DE BENS	26.560,00	0	26.560,00

QUADRO 14 - DESPESA POR NATUREZA E ELEMENTO DE DESPESA							
CÓDIGO	EXECUÇÃO DA DESPESA	PREVISTO	EXECUTADO	%			
6.2.2.1.3.01.01	DESPESA CORRENTE	5.669.006,00	5.044.044,63	89			
6.2.2.1.3.01.01.01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.108.780,00	2.910.442,26	93,62			
6.2.2.1.3.01.01.002	ENCARGOS PATRONAIS	694.780,00	664.374,36	95,62			
6.2.2.1.3.01.03	JUROSE E ENCARGOS DA DÍVIDA						
6.2.2.1.3.01.03.001	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL						
6.2.2.1.3.01.03.002	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA MOBILIARIA						
6.2.2.1.3.01.03.003	JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS POR ANTECIPACAO DE RECEITA ORCAMENTARIA						
6.2.2.1.3.01.03.004	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS						
6.2.2.1.3.01.03.005	FINANCEIRAS						
6.2.2.1.3.01.03.006	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS						
6.2.2.1.3.01.03.007	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISICAO DE BENS E SERVICOS						
6.2.2.1.3.01.03.008	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGACOES TRIBUTARIAS						
6.2.2.1.3.01.03.009	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA						
6.2.2.1.3.01.03.010	VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS DE DIVIDA CONTRATUAL						
6.2.2.1.3.01.03.011	VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS DE DIVIDA MOBILIARIA						
6.2.2.1.3.01.03.012	OUTRAS VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS						
6.2.2.1.3.01.03.013	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS						
6.2.2.1.3.01.03.014	JUROS E ENCARGOS EM SENTENCAS JUDICIAIS						
6.2.2.1.3.01.03.015	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACOES E RESTITUICOES						
6.2.2.1.3.01.03.016	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS						
6.2.2.1.3.01.04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.999.226,00	1.747.298,33	87,4			
6.2.2.1.3.01.04.01	BENEFÍCIOS A PESSOAL	372.500,00	359.735,48	96,57			
6.2.2.1.3.01.04.02	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.500,00	3.441,00	98,31			
6.2.2.1.3.01.04.03	USO DE BENS E SERVIÇOS	205.500,00	120.014,82	58,4			
6.2.2.1.3.01.04.03.001	MATERIAL DE CONSUMO	123.500,00	50.107,16	40,57			
6.2.2.1.3.01.04.03.002	DESPESAS COM VEÍCULOS	66.000,00	62.608,41	94,86			
6.2.2.1.3.01.04.03.003	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4.000,00	400	10			
6.2.2.1.3.01.04.03.004	SERVICOS TERCEIROS – PESSOAS FÍSICAS	12.000,00	6.899,25	57,49			
6.2.2.1.3.01.04.03.006	DIÁRIAS	343.000,00	335.377,41	97,78			
6.2.2.1.3.01.04.03.007	PASSAGENS	100.000,00	92.281,71	92,28			
6.2.2.1.3.01.04.03.008	HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO						
6.2.2.1.3.01.04.03.009	DESPESA COM LOCOMOÇÃO	7.000,00	3.036,90	43,38			
6.2.2.1.3.01.04.04.001	SERVICOS TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS	967.726,00	833.411,01	86,12			

20.000,00 351.000,00 120.000,00 70.000,00	10.316,78 215.395,30 98.360,00	51,58 61,37
120.000,00	·	61,37
120.000,00	·	61,37
	98.360,00	
70.000,00		81,97
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	62.231,96	88,9
70.000,00	62.231,96	88,9
770.000,00	157.544,50	20,5
770.000,00	157.544,50	20,46
50.000,00	0	
420.000,00	157.544,50	20,46
300.000,00	0	
6.439.006,00	5.201.589,13	80,78
	70.000,00 770.000,00 770.000,00 50.000,00 420.000,00	70.000,00 62.231,96 770.000,00 157.544,50 770.000,00 0 157.544,50 300.000,00 157.544,50 300.000,00 0 6.439.006,00 5.201.589,13